

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos - AM, no uso de suas atribuições, torna público a Retificação do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público de **Provas Objetivas, Prova de Títulos, Teste de Aptidão Física (TAF) e Avaliação Psicológica** para provimento de diversos cargos do quadro de pessoal efetivo da **Prefeitura Municipal de Barcelos**, em acato a Sugestão do Ministério Público que encaminhou a RECOMENDAÇÃO Nº 2024/0000090500.01PROM_BCL através do Ofício nº 2024/0000090956.01 PROM BCL e Ofício nº 2024/0000090952.01 PROM_BCL.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas no **Capítulo 1: DAS INSTRUÇÕES GERAIS**, que fazem parte integrante deste Edital Retificado.

A Prefeitura Municipal de Barcelos informa que haverá a restrita observância nos requisitos que tange as solicitações recomendadas, que são fatores preponderantes para a continuidade do certame com isonomia e transparência.

1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS DO CONCURSO

- 1.1. O Concurso Público tem por objetivo o provimento de 304 (trezentos e quatro) cargos vagos, conforme **TABELA I**, a serem nomeados por regime Estatutário, observados os termos da **LEI MUNICIPAL Nº 606 de 27 de maio de 2024 e Nº 449, de 21 de setembro de 2005, 450 de 21 de setembro de 2005**;
- 1.2. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS**, ser prorrogado uma vez por igual período.

TABELA I - CARGOS, VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS PCD E TOTAL DE VAGAS

CARGOS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD (20%)	VAGAS NEGROS e AFRODESC (20%)	VAGAS INDÍGENAS (20%)	TOTAL DE VAGAS
TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	02	01	01	01	05
FISCAL AMBIENTAL	04	02	02	02	10
GUARDA MUNICIPAL	18	09*	09	09	45
PSICOLOGO (A)	01	00	00	00	01
FONOAUDIOLOGO (A)	01	00	00	00	01
ASSISTENTE SOCIAL	01	00	00	00	01
NUTRICIONISTA	02	00	00	00	02
TURISMOLOGO	01	00	00	00	01
PROF. ED. INDIGENA	16	08	08	08	40
PROF. ED. FÍSICA	08	04	04	04	20
PROF. ED. INFANTIL – ZONA URBANA	13	07	07	07	34
PEDAGOGO	07	05	05	05	22
PROF. ENS. FUND. I – ZONA URBANA	19	09	09	09	46
PROF. ENS. FUND. I – ZONA RURAL	20	10	10	10	50
PROF. ENS. FUND.II LETRAS	01	01	01	01	04
PROF. ENS. FUND.II MATEMÁTICA	01	01	01	01	04
PROF. ENS. FUND.II HISTÓRIA	01	01	01	01	04
PROF. ENS. FUND.II GEOGRAFIA	01	01	01	01	04
PROF. ENS. FUND.II LETRAS (LÍNGUA ESTRANGEIRA)	02	00	00	00	02
PROF. ENS. FUND.II ARTES	02	00	00	00	02
PROF. ENS. FUND.II CIÊNCIAS NATURAIS	01	01	01	01	04
PROF. ENS. FUND.II ENSINO RELIGIOSO	02	00	00	00	02
TOTAL DE VAGAS			304		

* De acordo com a Lei Estadual nº 4.605/2018; e do Decreto Federal nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 é destinado 20% das vagas para PCD. De acordo com a Lei Federal nº 12.990 de 09 de junho de 2014, Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos.

TABELA II - CARGOS, SALÁRIOS, JORNADA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS, VALOR DA INSCRIÇÃO.

CARGOS	SALÁRIOS	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR DE INSCRIÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 4.000,00	40h	Curso superior em serviço social e registro no respectivo conselho profissional.	R\$ 100,00
FISCAL AMBIENTAL	R\$ 2.200,00	40h	Ensino médio completo	R\$ 55,00
FONOAUDIOLOGO (A)	R\$ 4.750,00	40h	Curso superior em fonoaudiologia e registro no respectivo conselho	R\$ 119,00
GUARDA MUNICIPAL	R\$ 2.200,00	40h	Ensino médio completo e CNH.	R\$ 55,00
NUTRICIONISTA	R\$ 4.000,00	40h	Curso superior em nutrição e registro no respectivo conselho	R\$ 100,00
PSICOLOGO (A)	R\$ 4.000,00	40h	Curso superior em psicologia e registro no respectivo conselho.	R\$ 100,00
TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	R\$ 4.000,00	40h	Curso superior em gestão pública e registro no respectivo conselho.	R\$ 100,00
TURISMOLOGO	R\$ 4.000,00	40h	Curso superior em turismo e registro no respectivo conselho.	R\$ 100,00
PROF. ED. INDIGENA	R\$ 2.739,00	20h	Magisterio ou pedagogia indigena	R\$ 68,50
PROF. ED. FÍSICA	R\$ 2.324,00	20h	Licenciatura Plena em educação física e registro no respectivo conselho.	R\$ 58,00
PROF. ED. INFANTIL – ZONA URBANA			Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 58,00
PROF. ENS. FUND. I – ZONA URBANA			Licenciatura Plena em qualquer área da educação	R\$ 58,00
PROF. ENS. FUND. I – ZONA RURAL				R\$ 58,00
PEDAGOGO			Ensino superior em pedagogia	R\$ 58,00
PROF. ENS. FUND.II LETRAS			Licenciatura plena em letras e literatura	R\$ 58,00
PROF. ENS. FUND.II MATEMÁTICA			Licenciatura plena em matemática	R\$ 58,00
PROF. ENS. FUND.II HISTÓRIA			Licenciatura plena em história	R\$ 58,00
PROF. ENS. FUND.II GEOGRAFIA			Licenciatura plena em geografia	R\$ 58,00
PROF. ENS. FUND.II LETRAS (Língua Estrangeira)			Licenciatura plena em inglês e espanhol	R\$ 58,00
PROF. ENS. FUND.II ARTES			Licenciatura plena em artes	R\$ 58,00
PROF. ENS. FUND.II CIÊNCIAS NATURAIS			Licenciatura em ciências naturais ou biológica	R\$ 58,00
PROF. ENS. FUND.II ENSINO RELIGIOSO			Licenciatura plena em ensino religioso, história, filosofia, ciências sociais, bacharel em teologia com complementação pedagógica.	R\$ 58,00

- Os vencimentos dos cargos especificados no quadro acima, conforme a jornada de trabalho tem como base a escala de vencimentos – cargos de provimento efetivo em vigência;
- É vetada a mudança de localidades depois de realizada a inscrição, o candidato em hipótese nenhuma terá seu cargo modificado, nem tão pouco o setor do mesmo, essa regra é válida tanto para o candidato de ampla concorrência, quanto para os PCDs.
- Atividades e os requisitos básicos dos cargos, encontram-se relacionados no **ANEXO I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**, deste Edital;

- 1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário **LOCAL DE BARCELOS/AM**;
- 1.7. O Concurso Público de que trata este Edital será composto em 4 (quatro) Etapas:
- a) **Primeira Etapa (para os cargos – de Nível Médio e Nível Superior): Prova Objetiva de Múltipla Escolha** de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia **15 e 16 de Novembro de 2024**;
- b) **Segunda Etapa (somente para os cargos de Nível Superior): Avaliação de Títulos** de caráter classificatório, ocorrerá sob a responsabilidade do Instituto Merkabah. A entrega dos documentos ocorrerá exclusivamente via internet, no link correlato ao concurso, na área do candidato **<https://merkabah.selecao.net.br>**, entre os **dias 08 a 15 de Janeiro de 2025 até as 23h59**;
- c) **Terceira Etapa (somente para o cargo de Guarda Municipal): Teste de Aptidão Física** de caráter classificatório e eliminatório, ocorrerá sob a responsabilidade do Instituto Merkabah. A data prevista para realização da prova é dia **02 e 03 de Fevereiro de 2025**;
- d) **Quarta Etapa (somente para o cargo de Guarda Municipal): Avaliação Psicológica** de caráter eliminatório, ocorrerá sob a responsabilidade do Instituto Merkabah. A data prevista para realização da prova é **dia 02 e 03 de Fevereiro de 2025**;
- 1.8. A Administração convocará os candidatos aprovados de acordo com a quantidade de vagas disponíveis na **TABELA I - CARGOS, VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS PCD E TOTAL DE VAGAS** do presente edital e se reserva no direito, enquanto válido o concurso, de convocar outros candidatos de acordo com a lista de classificação para ocupar os cargos vagos, dos que vierem a vagar e dos que eventualmente vierem a ser criados de acordo com a necessidade do serviço público;
- 1.9. Todos os candidatos habilitados, em quaisquer dos cargos constantes da **TabelaII – CARGOS, SALÁRIOS, JORNADA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS, VALOR DA INSCRIÇÃO** - deverão comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo e serão submetidos ao Exame Pré-Admissional, o qual envolverá avaliação em relação a aspectos físicos e psicológicos dos candidatos;
- 1.10. **Curso de qualificação para os Guardas Municipais aprovados e convocados após a divulgação do resultado no site do Instituto Merkabah e no diário oficial.**

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72.
- b) São requisitos para a investidura no cargo, que deverão ser comprovados no ato da posse: Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.435/72 e do art. 12 da Constituição Federal;

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico **<https://merkabah.selecao.net.br>** a partir das **09h do dia 25 de outubro 2024 até às 23:59h do dia 12 de novembro de 2024**, observado o **HORÁRIO LOCAL** e as informações contidas neste Edital, que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico;
- 3.2. Após **23:59h do dia 12 de novembro de 2024** data e o horário especificados no item 3.1., o acesso às inscrições ficará bloqueado;
- 3.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e nas condições previstas em Lei, sobre

as quais não poderá alegar desconhecimento;

- 3.4. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá preencher o formulário de inscrição on-line, gravar e transmitir as informações pela internet; Haverá um Posto de Atendimento Presencial localizado na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Tenreiro Aranha Nº 204 — centro, em horário comercial das 09:00 as 17:00, segunda a sexta, com distribuição de senhas diárias.
 - 3.4.1. O candidato deve efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, **POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO E PIX VIA QR CODE**, pagável em qualquer rede bancária, com vencimento para o dia **14 de novembro de 2024**;
 - 3.4.2. O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, através do “link” correlato ao **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS**, até as **23:59h do dia 12 de novembro de 2024**;
 - 3.4.3. A inscrição realizada somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição através da rede bancária;
 - 3.4.4. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;
 - 3.4.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
 - 3.4.6. **Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga referente ao valor da taxa de inscrição.**
- 3.5. Efetivada a inscrição, **NÃO** serão aceitos pedidos de **alteração de opção de cargo** sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo pretendido;
- 3.6. O candidato interessado **poderá se inscrever em mais de um Cargo**, verificando atentamente, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, estabelecidas no **Capítulo 8 – Da Prestação das Provas Objetivas**;
- 3.7. Caso o candidato seja aprovado nos dois cargos escolhidos deverá optar por apenas 1 (um) cargo.
- 3.8. Em caso de mais de uma inscrição, segundo item 3.6, deste Capítulo, e constatada coincidência na data e horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais;
- 3.9. Na ocorrência de fatos previstos no item 3.6. deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que for previamente alocado pelo Edital de Convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local sob nenhuma hipótese;
- 3.10. O Instituto Merkabah e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS**, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.11. A partir do **dia 18 de novembro de 2024**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Instituto Merkabah, <https://merkabah.selecao.net.br>, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram confirmados;
- 3.12. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Merkabah através do e-mail institutotecnologicomerkabah@gmail.com, obedecendo ao prazo de solicitação de correção de dados que vai até o **dia 15 de novembro de 2024**;
- 3.13. Após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelas Leis Estaduais nº 4.988 de 1º de novembro de 2019, Lei Estadual nº 4.605 de 28 de maio de 2018 - alterada pela Lei Estadual nº 6.196/2023 -, Lei Estadual nº 5.004 de 11 de novembro de 2019 e Lei Federal 13.656/2018;

4.1. Os candidatos que pertencem a família inscrita no Cadastro Único para programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional ou doador de sangue, ou ser inscrito no programa do Bolsa Família;

4.1.1 A comprovação da isenção mencionada no Item 4.1 deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, bem como ter carteira de doador com no mínimo 2 (duas) doações no último ano, ou ter o cartão do Bolsa Família;

4.1.2 A comprovação de doador de sangue será feita por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, onde deverá constar o nome completo do doador, CPF e os dados referentes à doação, que deverão ser apresentados no ato da inscrição;

4.1.3 Os documentos mencionados nos itens 4.1.1. e 4.1.2. deverão ser anexados no momento da inscrição e enviados via internet até o dia **31 de outubro de 2024**, através do endereço eletrônico **<https://merkabah.selecao.net.br>** no ícone correlato ao concurso em arquivo PDF, na área do candidato;

4.1.4 O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, no requerimento de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição;

4.2. Ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição em concurso público, no âmbito do Estado do Amazonas, as candidatas que tenham doado leite materno em pelo menos três ocasiões nos doze meses anteriores à publicação do edital do certame, conforme Lei nº 5.004, de 11 de novembro de 2019;

4.3. Aos cidadãos eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais, conforme disposto pela Lei Estadual nº 4.988, de 1º de novembro de 2019, que comprovarem participação em 2 (duas) eleições, por um período de validade de 2 (dois) anos;

4.3.1 Para comprovação de convocação e nomeação pela Justiça Eleitoral do Amazonas para prestar serviços no período eleitoral, o candidato deverá enviar declaração via anexo na área do candidato;

4.4. Aos cidadãos que tiverem servido, no período de 02 (dois) anos, como jurados no Tribunal do Júri, em uma das Comarcas do Estado do Amazonas, conforme disposto pela Lei Estadual nº 4.605, de 28 de maio de 2018, alterada pela Lei Estadual nº 6.196/2023;

4.4.1 Para a comprovação de serviço como jurado, o candidato deverá enviar certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado ao órgão por no mínimo 2 (dois) eventos, consecutivos ou não, via anexo na área do candidato;

4.4.1.1 O comprovante expedido pela Vara Criminal do Tribunal do Júri deverá conter o nome completo do jurado, a função desempenhada, e as datas em que prestou o serviço perante o Tribunal.

4.4.1.2 A isenção de que trata esta Lei terá validade pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de atuação do beneficiário como jurado no Tribunal do Júri.

4.5. Aos cidadãos doadores de medula e pessoas com renda familiar de até meio salário-mínimo, conforme Lei Federal nº 13.656/2018, desde que preencham os seguintes requisitos:

4.5.1 Receba remuneração mensal de até 01 (um) salário-mínimo e;

4.5.2 Esteja cadastrado no CadÚnico. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS, com o envio da declaração ou do cartão via anexo na área do candidato, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição;

4.5.3 Para comprovação de renda, o candidato deverá enviar ao Instituto Merkabah cópia autenticada do último comprovante de renda ou cópia autenticada da última atualização salarial, seguida da página seguinte

em branco, também autenticada;

4.6. Os documentos mencionados nos itens 4.1, 4.2., 4.3, 4.4 e 4.5, deverão ser anexados no momento da inscrição e enviados via internet no período de **25 a 31 de outubro de 2024**, através do endereço eletrônico **<https://merkabah.selecao.net.br>** no ícone correlato ao concurso, em arquivo PDF, na área do candidato;

4.6.1 O candidato que solicitar isenção para quaisquer uma das leis que os amparem acima citadas, deverá imprimir o requerimento de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição do **ANEXO IV**, preenchê-lo manualmente de próprio punho, escaneá-lo e enviar junto com a documentação solicitada para obtenção de isenção;

4.7. O requerimento de isenção da inscrição de que trata o item anterior somente será realizado no período de **25 de outubro das 00h até 31 de outubro de 2024 às 23h59** (HORÁRIO LOCAL) via Internet por meio do endereço eletrônico **<https://merkabah.selecao.net.br>**, e somente serão aceitos **1 (um) pedido de isenção por candidato**;

4.7.1 As informações prestadas no requerimento de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.8. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de anexar o requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição, na área do candidato;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Não anexar os documentos necessários para comprovação do pedido.

4.9. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;

4.9.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.

4.10. A partir das **14h** do dia **05 de novembro**, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico **<https://merkabah.selecao.net.br>** os resultados da análise dos Deixar de anexar o requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição, na área do candidato, observando os motivos de indeferimento;

4.11. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição INDEFERIDO poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, das **09h do dia 06 até as 23h59 do dia 07 de novembro de 2024**, somente pelo site do Instituto Merkabah, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição;

4.12. Após a análise dos recursos, será divulgada no site **<https://merkabah.selecao.net.br>** a **RELAÇÃO FINAL** dos requerimentos com o status deferidos (para os pedidos de isenções aceitas) e indeferidos (para os pedidos de isenções NÃO aceitas);

4.12.1 O candidato que tiver seu pedido de inscrição com isenção de pagamento INDEFERIDO e recurso improcedente e queira participar do certame deverá gerar o boleto até dia **12 de novembro de 2024** e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de **14 de novembro de 2024**;

4.12.2 O candidato que tiver seu pedido de inscrição com isenção de pagamento DEFERIDO terá sua inscrição validada automaticamente, não gerando boleto para pagamento da inscrição;

4.12.3 O candidato que efetivar mais de um requerimento de inscrição com isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas;

4.12.4 Será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

4.13. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS e o Instituto Merkabah **EXIMEM-SE** das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua limitação, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 4.605 de 28 de Maio de 2018;

5.1. Em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 4.605 de 28 de Maio de 2018 e Decreto Federal nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, à pessoa com deficiência habilitados, será reservado o percentual de **20% (vinte por cento)** das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público;

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória;

5.2.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas no Formulário de Inscrição. Para tanto, deverá encaminhar durante o período **25 a 31 de novembro de 2024, via anexo**, pela internet, no site **<https://merkabah.selecao.net.br>** no momento da solicitação de Pessoa com Deficiência, no link correlato ao concurso, na área do candidato a documentação a seguir:

a) Laudo Médico original, ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão e cópia simples do comprovante de inscrição (ficha de inscrição);

5.3. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

5.4. O candidato que, no ato da inscrição se declarar Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte;

5.5. O candidato PCD deverá observar atentamente o cargo e para o qual deverá concorrer, após a inscrição é vedada a mudança de localidade e cargo, por isso é de inteira responsabilidade do candidato a escolha da vaga que quer concorrer;

5.6. Após resultado final divulgado, o candidato não poderá fazer reopção de cargo, por isso o candidato ficará lotado na vaga para a qual concorreu;

5.7. Após a admissão do candidato, a deficiência existente não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total;

5.8. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma do disposto no parágrafo 2º, do artigo 43, do Decreto nº 3.298/99.

5.9. É assegurada a **gratuidade** de inscrição à pessoa com deficiência nos concursos públicos, vestibulares e processos seletivos em gerais, conforme Art. 5º § 13 da Lei 5.916, de 1º de junho de 2022.

5.9.1 A comprovação da condição será apresentada no momento da inscrição do concurso. Para assegurar a gratuidade de inscrição o candidato deverá solicitar a isenção através do **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ANEXO III)**, imprimí-lo e preenche-lo de próprio punho, escaneá-lo e anexar junto com o laudo médico atualizado, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

5.9.2 Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este

possuir a formação para tal finalidade.

5.10. Após nomeação para o cargo, as pessoas aprovadas na reserva de vagas para PcD's, submeter-se-ão à Perícia Médica, constituída por equipe multiprofissional, designada pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência ou não e a compatibilidade do grau da deficiência com relação às atribuições do cargo pleiteado.

5.11. Na convocação, o primeiro candidato com deficiência classificado será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 8ª, 13ª, 18ª, 23ª vagas e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação no concurso público, vestibulares e processos seletivos em gerais.

5.12. Aos candidatos inscritos para a Guarda Municipal necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão solicitar “condição especial”, no momento da inscrição, devendo anexar ao pedido um **REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ADAPTAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) (ANEXO IV)** informando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como o tipo de adaptação a ser seguida pelo examinador.

5.13. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

5.14. Não serão considerados Pessoas com Deficiência aquelas cujos distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres e nem deficiências temporárias originadas de acidentes ou lesões.

5.15. O Instituto Merkabah e a Prefeitura Municipal de Barcelos não se responsabilizam por documentos não recebidos ou recebidos fora dos prazos estipulados neste Edital.

6. DOS CANDIDATOS EM CONDIÇÕES PREFERENCIAIS.

6.1 A solicitação de condições preferenciais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pelo Instituto Merkabah, além de critérios de razoabilidade e deverão ser solicitadas até o ultimo dia de inscrição. A solicitação deverá ser realizada até o dia **05 de novembro**.

6.2 O candidato com **CONDIÇÕES PREFERENCIAIS** deverá declarar no ato da inscrição, **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA**, e selecionar a opção correspondente a:

- Lactante (para mulher em fase de amamentação exclusiva);
- Pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia;
- Adaptação de Teste de Aptidão Física (TAF).

6.3 Quanto à lactante (para mulher em fase de amamentação exclusiva):

6.3.1 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

6.3.2 **A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova;**

6.3.3 Durante o período que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela coordenação para este fim, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste edital;

6.3.4 O acompanhante, que ficará responsável pela criança, se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive não estar de posse de aparelhos celulares ou outro equipamento eletrônico;

6.3.5 Não haverá compensação de tempo de amamentação em favor da candidata;

6.3.6 Não será permitido ao candidato que estiver na sala reservada, nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, agenda eletrônica, gravador, notebook, receptor, relógios digitais ou analógicos,

relógios com banco de dados, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico;

6.3.7 O candidato não poderá ausentar-se da sala reservada sem o acompanhamento de um fiscal, a não observância desse item implica na automática exclusão do candidato;

6.3.8 Não será fornecido nenhum tipo de alimento para o candidato que estiver aguardando na sala reservada;

6.3.9 Os candidatos nesta situação deverão levar alimentos;

6.3.10 O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 6.1. e seus sub itens não terá a condição preferencial atendida, seja qual for o motivo alegado.

6.4 Quanto à pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia: A solicitação deverá ser justificada por documentos comprobatórios e laudos assinados e expedidos no prazo máximo de 12 (doze) meses do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível do Transtorno, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

6.5 Quanto às pessoas com deficiência (PCD) que solicitarem **ADAPTAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)** deverão imprimir o Requerimento do **ANEXO IV**, levar a um profissional de sua responsabilidade e preenchê-lo conforme solicitado, assiná-lo e enviar junto com laudo médico atualizado (12 meses).

7. DOS CANDIDATOS PARA COTA DE NEGROS ou AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS:

7.1 Quanto aos candidatos Negros ou Afrodescendentes:

7.1.1 Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma da Lei Federal 12.990/2014 e suas alterações.

7.1.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três)

7.1.3 A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

7.1.4 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.1.4.1 No ato da inscrição o candidato **NEGRO OU AFRODESCENDENTE** optante pela reserva de vagas deverá **ENVIAR** via área de candidato, obrigatoriamente, a autodeclaração (ANEXO VII), preenchida a próprio punho, sem o envio desta o candidato automaticamente perderá o direito à solicitação da cota.

7.1.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.1.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.1.7 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.1.8 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.1.9 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência

e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.1.10 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

7.2 Quanto aos candidatos Indígenas:

7.2.1 Os candidatos indígenas terão a opção de se inscreverem nas reservas de cotas ou na ampla concorrência.

7.2.2 Haverá reserva de vagas para indígenas, sempre que o número de vagas oferecidas, por cargo, for igual ou superior a 3 (três).

7.2.3 Os candidatos que não sejam destinatários da reserva de vagas destinadas aos indígenas concorrerão às demais vagas oferecidas no concurso, excluídas aquelas objeto da reserva.

7.2.4 Para os efeitos da Lei será considerado indígena o candidato que assim se declare no momento da inscrição como garantido no item 2, art. 1º, da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), com a entrega dos documentos comprobatórios, sendo vedada qualquer expedição por parte do candidato após a conclusão do prazo de inscrição.

7.2.5 No ato da inscrição o candidato indígena optante pela reserva de vagas deverá **ENVIAR** via área de candidato, obrigatoriamente, a autodeclaração (ANEXO VII), preenchida a próprio punho, e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por caciques, ou tuxauas, ou lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro Civil com a identificação étnica;
- b) Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não.
- d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

7.2.6 Detectada a falsidade da declaração e demais documentos a que se refere o item 7.2.1 será o candidato eliminado do concurso, cópia dos documentos tidos como falsos serão imediatamente remetidas ao Ministério Público para a instrução da devida ação penal e, se já tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.2.7 Na apuração dos resultados dos concursos, serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação dos candidatos cotistas entre si.

7.2.8 Não havendo candidatos indígenas aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista nesta Lei serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no concurso, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

8. O CONCURSO PÚBLICO CONSTARÁ DAS SEGUINTE PROVAS:

TABELA III - PROVAS

NÍVEL MÉDIO COMPLETO			
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Fiscal Ambiental Guarda Municipal	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Raciocínio Lógico/Matemática	05
		Conhecimentos Gerais	05
		Informática Básica	05
		Conhecimentos Específicos	15
		TOTAL	40

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Assistente Social Fonoaudiólogo(A) Nutricionista Psicólogo(A) Tecnólogo Em Gestão Pública Turismólogo	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Raciocínio Lógico/Matemática	10
		Conhecimentos Gerais	10
		Legislação	05
		Conhecimentos Específicos	15
		TOTAL	50

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (PROFESSORES E PEDAGOGO)			
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Pedagogo Prof.Ed.Indígena Prof.Ed.Física Prof. Ed. Infantil – Zona Urbana Prof.Ens. Fundamental I - Zona Urbana Prof.Ens.Fundamental I-Zona Rural Prof.Ens.Fundamental II Letras Prof.Ens.Fundamental II Matemática Prof.Ens. Fundamental II História Prof.Ens.Fundamental II Geografia Prof.Ens.Fundamental II Letras (Língua Estrangeira) Prof.Ens.Fundamental II Artes Prof.Ens.Fundamental II Ciências Naturais Prof.Ens.Fundamental II Ensino Religioso	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Raciocínio Lógico/Matemática	10
		Conhecimentos Gerais	10
		Legislação e didática	05
		Conhecimentos Específicos	15
		TOTAL	50

8.1. As provas de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico/Matemática, Conhecimentos Gerais, Informática Básica, Legislação/Didática e Conhecimentos Específicos, versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo;

8.2. As Provas Objetivas, para todos os cargos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada uma e versarão sobre assuntos dos programas constantes do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** deste Edital.

8.3. A Prova Objetiva será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 11**, deste Edital.

9. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Barcelos - AM, na data prevista de **15 e 16 de dezembro de 2024** com início as **8h com duração prevista de 3 horas para o turno matutino e início as 14h com duração prevista de 3 horas período vespertino**, conforme tabela abaixo, observado o horário Local;

9.2. O Instituto reserva-se no poder de uso de um dia a mais para realização da prova, se houver demanda além do que o município possa suportar.

CARGOS	DATA DA PROVA/ PERÍODO DE APLICAÇÃO
Prof.Ed.Indigena Prof. Ed. Infantil – Zona Urbana Prof.Ens.Fundamental II Letras (Língua Estrangeira) Prof.Ens.Fundamental II Artes Prof.Ens.Fundamental II Ciências Naturais Prof.Ens.Fundamental II Ensino Religioso	15 de dezembro de 2024 Domingo, 08:00
Prof.Ed.Física Prof.Ens.Fundamental I-Zona Rural Prof.Ens.Fundamental II Letras Prof.Ens.Fundamental II Matemática Prof.Ens. Fundamental II História Prof.Ens.Fundamental II Geografia Fiscal Ambiental	15 de dezembro de 2024 Domingo, 14:00

CARGOS	DATA DA PROVA/PERÍODO DE APLICAÇÃO
Assistente Social Fonoaudiólogo (A) Nutricionista Psicólogo (A) Prof.Ens. Fundamental I - Zona Urbana	16 de dezembro de 2024 Segunda, 08:00
Guarda Municipal Tecnólogo Em Gestão Pública Pedagogo Turismólogo	16 de dezembro de 2024 Segunda, 14:00

9.2.1. Os portões, no período matutino, serão **abertos a partir das 7h00 min** e serão **FECHADOS** impreterivelmente às **7h45 min da manhã**, para o turno vespertino, os portões serão **abertos a partir das 13h** **FECHADOS impreterivelmente às 13h45;**

9.2.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nas escolas da cidade de Barcelos-AM, o Instituto Merkabah, reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas da determinada, para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

9.3. Os locais e horários serão confirmados oportunamente através de **Edital de Convocação** para as provas a ser publicado no Diário Oficial do Município, em listas que serão afixadas no Paço Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS/AM e através da Internet no endereço **<https://merkabah.selecao.net.br>**, a partir de **19 de novembro de 2024;**

9.3.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

9.3.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.3., deste Capítulo;

9.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado;

9.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. poderão ser solicitados no dia de aplicação das provas;

9.6. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de Pessoa com Deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Merkabah, pelo e-mail **institutotecnologomerkabah@gmail.com** com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas;

- 9.6.1. Não será admitida a troca de Opção de Cargo em hipótese alguma;
- 9.6.2. A alteração da condição de candidato de Pessoa Com Deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes deste Edital;
- 9.6.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado no item 8.6. deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.
- 9.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1(uma) hora, munido de:

a) comprovante de inscrição;

b) **original** de um dos documentos de identidade a seguir: Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), E-título, CNH digital, Carteira de trabalho digital e RG digital, todos através da plataforma oficial;

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente.

9.7.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

9.7.2. O comprovante de inscrição não terá validade com o documento de identidade;

9.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (B.O) em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

9.7.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

9.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais (modelo antigo), carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

9.7.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas;

9.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato; No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Merkabah procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico **mediante a apresentação do comprovante de inscrição pago;**

9.8.1. A inclusão de que trata o item 8.9 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Merkabah na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

9.8.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 8.9, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10. DAS PROIBIÇÕES

10.1. **No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**

10.1.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

10.1.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, gravador, notebook, receptor, relógios digitais ou analógicos, relógios com banco de dados, telefone celular, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares, bonés, óculos escuros, garrafas térmicas;

- 10.1.3. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente **eliminado** do Concurso Público;
- 10.2. O descumprimento dos itens 9.1.1, 9.1.2., e 9.1.3. implicará a **eliminação** do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;
- 10.3. O Instituto Merkabah não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;
- 10.4. Durante a realização das provas, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
- 10.5. Quanto às Provas:
- 10.5.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo o único documento válido para correção;
- 1051.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
- 1051.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;
- 10.6. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova;
- 10.7. A Prova Objetiva terá a duração de **3 horas** para todos os cargos;
- 10.8. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1h (uma hora) do início destas, **podendo levar o caderno de questões somente a partir de 2 (duas) horas de prova**;
- 10.9. O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorrida 2 (duas) horas do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção;
- 10.10. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 10.11. A Folha de Resposta dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.

11. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 11.1. Será automaticamente **excluído** do Concurso Público o candidato que:
- 11.1.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados e divulgados através do Edital de Convocação na data estipulada no item 8.3;
- 11.1.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.7, alínea “b”, do Capítulo 8;
- 11.1.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 11.1.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
- 11.1.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 11.1.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, gravador, notebook, relógios digitais ou analógicos, relógios com banco de dados, telefone celular, e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;
- 11.1.7. Portar qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
- 11.1.8. Portar qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, ao se movimentar dentro do recinto de aplicação da prova depois de iniciada.

- 11.1.9. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 11.1.10. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;
- 11.1.11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- 11.1.12. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 11.1.13. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
- 11.1.14. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Prova e na Folha de Respostas;
- 11.1.15. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- 11.2. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão **anuladas** e ele será automaticamente **eliminado** do Concurso Público;
- 11.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;
- 11.4. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de **sua exclusiva responsabilidade**;
- 11.5. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário;
- 11.6. Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo **eliminado** do Concurso;
- 11.7. O candidato, ao terminar sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros.

12. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

12.1A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

12.1.1 Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado a somatória das questões acertadas;

12.2 Corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova, multiplicado pelo peso das questões;

12.3 Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá somar o número de questões acertadas na provas e atentando a pontuação para cada questão explanada no quadro abaixo:

TABELA V – JULGAMENTO DA PROVA

CARGO DE NÍVEL MÉDIO					
Prova	Disciplinas		Quant. Questões	Valor questões	Pontuação máx.
Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua portuguesa	10	02	20
		Raciocínio lógico/Matemática	05	02	10
	Conhecimentos Gerais		05	03	15
	Informática Básica		05	02	10
	Conhecimentos específicos		15	03	45
Total			40		100

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Prova	Disciplinas		Quant. Questões	Valor questões	Pontuação máx.
Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua portuguesa	10	02	20
		Raciocínio lógico/Matemática	10	01	10
	Conhecimentos gerais		10	01	10
	Legislação		05	03	15
	Conhecimentos específicos		15	03	45
Total			50		100

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR (PROFESSORES E PEDAGOGO)					
Prova	Disciplinas		Quant. Questões	Valor questões	Pontuação máx.
Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua portuguesa	10	02	20
		Raciocínio lógico/Matemática	10	01	10
	Conhecimentos gerais		10	01	10
	Legislação / Didática		05	03	15
	Conhecimentos específicos		15	03	45
Total			50		100

12.4 O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva;

12.5 Será considerado **HABILITADO** o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos correspondente a prova Objetiva realizada, não admitindo, ainda, zerar em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova, os cargos de nível superior;

12.6 O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso.

12.7 O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Cartão Resposta, utilizando somente caneta esferográfica de tinta indelével na cor preta ou azul, **COBRINDO INTEIRAMENTE OS QUADRADOS DAS RESPOSTAS**, pois será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no próprio Cartão Resposta e no Caderno de Questões.

12.8 Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova objetiva:

- Não respondidas;
- Que contenham emendas ou rasuras;
- Que contenham mais de uma resposta assinalada;
- Assinaladas por material não detectado pelo leitor óptico, ou seja, assinaladas a lápis, caneta pincel ou outro tipo que não seja esferográfica de tinta azul ou preta;
- Cuja resposta não seja a mesma do gabarito final;
- Que não preencha totalmente o espaço indicado no Cartão Resposta e o leitor óptico não consiga detectar a resposta.

12.9 A correção da Prova se dará única e exclusivamente pelo Cartão Resposta dos candidatos:

- A Prova será corrigida por sistema eletrônico de Leitor Óptico de Processamento de Dados e levará em consideração, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão Resposta.

- 12.10 Caso haja qualquer falha técnica no Leitor Óptico de Processamento de Dados as mesmas poderão ser corrigidas manualmente, por meio da Banca Examinadora, que será fiscalizada por uma auditoria interna instituída pela Presidência do Instituto Merkabah, obedecendo, para a correção, os mesmos critérios do subitem 11.8 deste Edital.
- 12.11 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e Cartão Resposta, tais como marcação rasurada ou emendada e mais de uma marcação para cada questão ou o preenchimento parcial do círculo da resposta, na proporção em que o leitor óptico não o reconhecerá.
- 12.12 Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato PcD que tenha solicitado no período de inscrição, condição especial para esse fim.
- 12.13 Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:
- Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes do início da prova, e, após o início, sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização;
 - Somente depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, o candidato poderá entregar o seu Cartão Resposta e o Caderno de Questões e, após, decorridas duas horas do início da mesma, o candidato poderá levar o Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Desistência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador local do Instituto Merkabah, passando o mesmo à condição de **ELIMINADO**;
 - O candidato que se retirar do ambiente de provas, após a entrega do Cartão Resposta, não poderá retornar em hipótese alguma;
 - Ao terminar sua prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Cartão Resposta devidamente assinado e assinará a Lista de Presença. Ao se retirar da sala, não será permitido a permanência do mesmo no ambiente de prova (escolas onde se realizam as provas).

13. DA PROVA DE TÍTULOS

13.1. Concorrerão à Prova Títulos todos os candidatos aos **cargos de nível superior HABILITADOS** nas **Provas Objetivas**, conforme estabelecido no **Capítulo 11**, deste Edital.

13.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser anexados na área do candidato a partir das **00h** do dia **08 de janeiro de 2025 até às 23h59 do dia 15 de janeiro de 2025**;

13.3. Após esta data/horário mencionados no item 12.2, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese;

13.3.1. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não enviar os Títulos não será eliminado do Concurso;

13.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;

13.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, serão válidos somente para as pessoas que **concluíram** seu curso e ainda não foi gerado o certificado, estes deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, **mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;

13.4.2. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;

13.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes;

13.6. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso, **não** será considerada como Título;

- 13.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos;
- 13.8. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem das tabelas apresentadas neste Capítulo;
- 13.9. Apresentado mais de um Título, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o de maior pontuação;
- 13.10. A prova de títulos terá caráter classificatório;
- 13.11. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA VI – TABELA DE TÍTULOS

	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a.	Doutorado - diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	3,0	3,0
b.	Mestrado – diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	2,0	2,0
c.	Pós Graduação Lato Sensu (especialização) com carga horária mínima de 360 horas, diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	1,0	2,0

14. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (Guarda Municipal)

14.1O concurso público para o cargo de Guarda Municipal masculino e feminino será realizado em 3 (três) etapas, a saber:

- a) **Prova Objetiva:** caráter eliminatório e classificatório, conforme **Capítulo 7**;
- b) **Teste de Aptidão Física:** caráter eliminatório e classificatório, conforme **ANEXO III**;
- c) **Avaliação Psicológica:** caráter eliminatório, conforme **Capítulo 15**;

14.2Para a realização do Teste de Aptidão Física serão convocados os candidatos aprovados nas Provas Objetivas, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, de acordo com a quantidade abaixo especificada:

Cargos	Candidatos Convocados
De 1 a 20 vagas	3 x nº de vagas
De 21 a 50 vagas	2 x nº de vagas
De 51 a 100 vagas	1 x nº de vagas

Cargos	Vagas do Concursos	Candidatos Convocados
Guarda Municipal	45	90

14.3 A prova do Teste de Aptidão Física será realizada sob a responsabilidade do Instituto Merkabah, na cidade de Barcelos, na data prevista de **02 e 03 de fevereiro de 2025**;

14.4 Os candidatos serão informados quanto ao local da prova, horários oportunamente por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e divulgado no endereço eletrônico do Instituto Merkabah, <https://merkabah.selecao.net.br> em listas afixadas na sede da Prefeitura Municipal de Barcelos a partir de **08 de janeiro de 2025**;

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para realização das provas, nos meios referidos no item 14.4;

- 14.6 Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 14.4, deste Capítulo;
- 14.7 Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado;
- 14.8 O Teste de Aptidão Física avalia a condição física do candidato para o exercício das funções do cargo;
- 14.9 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital Próprio para entrega da referida documentação, no meio especificado neste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 14.10 Na data a ser estabelecida em edital próprio, deverão ser apresentados pelos candidatos, às suas expensas, as seguintes avaliações de exames toxicológicos (todos com laudos conclusivos):
- I - Atestado Médico, emitido com no máximo 10 (dez) dias de antecedência à data da prova (inclusive), especificando que o candidato deve: “**ESTAR APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO**”, nos termos deste Capítulo;
- II - Exame Antidrogas (toxicológico): exame com janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:
- a) maconha;
 - b) metabólicos do delta-9 THC;
 - c) cocaína;
 - d) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
 - e) opiáceos.
- 14.11 O candidato que não apresentar o atestado de acordo com as informações constantes no item 14.10. **NÃO** poderá prestar a referida avaliação e será automaticamente excluído do Concurso Público;

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUEO SR(A) _____, DOCUMENTO DE IDENTIDADE _____, ENCONTRA-SE **APTO** À PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO, EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS.

DATA: (máximo de 10 dias de antecedência da data da prova, incluindo esta data) ASSINATURA DO MÉDICO E CARIMBO COM O N° DO CRM.

- 14.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para a realização do teste de aptidão física, munido de documento oficial de identidade, no seu original, teste toxicológico, atestado médico, roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis;
- 14.12.1 O **exame toxicológico** será feito em larga janela de detecção. Nesse procedimento, uma amostra de cabelo ou pelos é coletada para identificar o consumo de substâncias nos últimos 180 dias (janelas mais comumente solicitadas em editais), contados a partir da data de coleta.
- 14.12.2 Será **ELIMINADO (A)** do concurso o candidato (a) que se negar a fornecer as amostras;
- 14.12.3 Os (a) candidatos (a) que tiverem resultado positivo para uma ou mais substâncias serão considerados **INAPTOS (AS)**, sendo **ELIMINADOS (AS)** do concurso.
- 14.13 O aquecimento e preparação para a prova serão de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da prova;
- 14.14 Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, a prova de Teste de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a prova, o

adiamento para nova data, posteriormente estipulada e divulgada;

14.15 A prova de condicionamento físico será composta pelos seguintes testes:

- 14.15.1 Abdominal remador;
- 14.15.2 Barra fixa (masculino) e Suspensão (Feminino);
- 14.15.3 Impulso Horizontal;
- 14.15.4 Corrida em 12 (doze) minutos;

14.16 Cada um dos testes previstos nos subitens anteriores terá a pontuação compreendida entre 10 (dez) e 100 (cem) pontos, conforme a tabela constante no “ANEXO III”, onde também poderão ser encontradas as formas de realização dos exercícios que compõem o Teste de Capacidade Física que, caso não observadas, acarretarão a eliminação do candidato;

14.17 O **Teste de Aptidão Física** terá caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** considerando-se eliminado do certame o candidato que nele for considerado **ELIMINADO** em qualquer um dos exercícios ou não comparecer a uma ou mais provas;

14.18 Os testes serão realizados em um único dia, somente sendo considerado válido o **Resultado Final** obtido dessa forma.

15. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Etapas para os Cargos de Guarda Municipal)

15.1 A Avaliação Psicológica, será realizada sob responsabilidade do Instituto Merkabah, na cidade de Barcelos-AM na data prevista de **02 e 03 de fevereiro de 2025** em locais a serem divulgados oportunamente, em **Edital de Convocação**, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, **NÃO podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento**;

15.1.1 O Edital de Convocação será disponibilizado no Diário Oficial e no site do Instituto Merkabah, <https://merkabah.selecao.net.br> e será afixado no Paço Municipal de Barcelos a partir de **08 de janeiro de 2025**;

15.2 Ao candidato só será permitida a participação na avaliação, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 15.1.1., deste Capítulo;

15.3 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da avaliação em outro dia, horário ou fora do local designado;

15.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para sua realização, munido de documento oficial de identidade, no seu original, e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia;

15.5 Serão convocados para esta avaliação, todos os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física;

15.6 Os candidatos que não comparecerem para a Avaliação Psicológica, serão eliminados do Concurso Público;

15.7 A Avaliação Psicológica terá por **objetivo identificar as características de personalidade e aptidões necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes à função pleiteada**, constantes no **ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS CARGOS**, deste edital;

15.8 Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, embasados em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia;

15.9 O instrumental a que se refere o item anterior são testes de inteligência, habilidades e personalidade;

15.10 O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame;

15.11 A avaliação psicológica terá caráter exclusivamente **eliminatório** e os candidatos serão considerados “**Recomendados**” ou “**Não Recomendados**”;

15.12 Será considerado recomendado, de modo geral e considerando a necessidade do cargo, o candidato que apresentar facilidade de aprender novos conhecimentos e/ou reestruturar os já adquiridos; adaptar-se

às mais diversas situações; possuir capacidade para concentrar a atenção em diferentes estímulos, com qualidade e apresentar comportamentos e atitudes que sejam benéficos para si próprio e para o meio de convivência;

15.13A “**Não Recomendação**” do candidato pressupõe, tão somente, a não correspondência ao perfil psicológico exigido para o desempenho das atribuições inerentes à categoria pretendida;

15.14A Prefeitura Municipal de Barcelos publicará as listas dos candidatos considerados “**Recomendados**” na avaliação psicológica, ficando os “**Não Recomendados**” excluídos deste Concurso Público;

15.15Será facultado ao candidato **não recomendado**, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de apresentação do laudo da devolutiva;

15.16A solicitação da devolutiva deverá ser efetuada por meio on-line ao Instituto Merkabah, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado. O candidato deverá utilizar o endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> e seguir as instruções ali contidas;

15.17Na oportunidade da devolutiva, será dado conhecimento ao candidato, individualmente, das razões de sua “**Não Recomendação**”, com a participação de psicólogo responsável pela avaliação;

15.18Não caberá recurso do resultado da Avaliação Psicológica.

16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

16.1A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos:

16.1.1 Para Cargos que possuem apenas a PROVA OBJETIVA como critério avaliativo: a nota final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;

16.1.2 Para os Cargos que possuem PROVA OBJETIVAS e PROVA DE TÍTULOS: a Nota Final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos obtidos na Prova de Títulos;

16.1.3 Para os Cargos que possuem PROVA OBJETIVAS e PROVA PRÁTICA: a Nota Final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos obtidos na Prova Prática;

16.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo;

16.3 Serão elaboradas quatro listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive as Pessoas com Deficiência (PCD), Negros e Afrodescendentes e Indígenas, e uma especial com a relação apenas das Pessoas com Deficiência (PCD);

16.4 O resultado do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, afixado na sede da Prefeitura, divulgado na internet no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> e caberá recurso nos termos do **Capítulo 17**, deste Edital;

16.5 A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da Prefeitura, publicada na Diário Oficial do Município e no site do Instituto Merkabah;

16.6 Por ocasião da convocação da posse os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais,acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento, estabelecidos no presente Edital;

16.7 No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

16.7.1Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

16.7.2 Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

16.7.3 Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

16.7.4 Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática e/ou raciocínio-lógico, quando houver;

16.7.5 Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

16.7.6 Obtiver maior número de acertos na prova de Informática Básica, quando houver;

- 16.7.7 Obter maior número de acertos na prova de Legislação, quando houver;
- 16.7.8 Ter maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- 16.8 Interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar-se a classificação inicial, obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;
- 16.9 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a sua classificação somente para o cargo em que se inscreveu, e sua lotação ficará de acordo com as necessidades da SAÚDE;
- 16.10 Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento total da pena. Devendo ser atestada a idoneidade moral no ato da inscrição do concurso ou na entrega de documentos para posse de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração;
- 16.10.1 Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento total da pena. Devendo ser atestada a idoneidade moral no ato da inscrição do concurso ou na entrega de documentos para posse de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração;
- 16.10.2 O Atestado de Antecedentes criminais, documento que descarta a ausência de idoneidade, deve estar previsto em edital, em caso de concursos públicos e em lista oficial de documentos a serem entregues em caso de posse em cargos de livre nomeação e exoneração;
- 16.11 A prática de violência contra crianças, adolescentes e idosos, constitui fator apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral para a inscrição em certames de ordem pública e para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas no caput da Lei acima descrita.

17 DOS RECURSOS

- 17.1 Será admitido recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à divulgação da Lista de isenção, portadores de necessidades especiais, resultado das Provas Objetivas, divulgação dos Gabaritos e publicação do Resultado Provisório, inclusive dos desempates;
- 17.2 Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas:
- 17.2.1 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da listagem de candidatos PCDs;
- 17.2.2 2 (dois) dias úteis, a contar da data da realização das Provas Objetivas;
- 17.2.3 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação dos Gabaritos Oficiais do Concurso Público;
- 17.2.4 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado Provisório das Provas Objetivas, inclusive dos desempates;
- 17.2.5 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado Provisório das Provas de Títulos, inclusive dos desempates;
- 17.2.6 2 (dois) dias úteis, a contar da data da realização da Prova Prática;
- 17.2.7 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado Provisório do Teste de Aptidão Física;
- 17.2.8 **NÃO** há recursos para a **AValiação Psicológica**.
- 17.3 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos indicados no item 17.2 não serão apreciados;
- 17.4 Os recursos listados no item 17.2 deste Capítulo deverão ser interpostos exclusivamente por meio da área do candidato, disponível site <https://merkabah.selecao.net.br> de acordo com as instruções constantes neste capítulo;
- 17.5 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;
- 17.6 O Instituto Merkabah e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 17.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;

- 17.8A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público;
- 17.9O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;
- 17.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar-se a classificação inicial, obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;
- 17.11 Depois de julgados todos os recursos interpostos, será publicado o resultado do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 17.2;
- 17.12 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
- 17.12.1 Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - 17.12.2 Fora do prazo estabelecido;
 - 17.12.3 Sem fundamentação lógica e consistente; e
 - 17.12.4 Com argumentação idêntica a de outros recursos;
 - 17.12.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, réplica do recurso ou recurso de Gabarito Final definitivo;
- 17.13O Instituto Merkabah, por meio da sua Banca Examinadora, constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

18 DA NOMEAÇÃO

18.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados;

18.1.1 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital terá a posse no cargo se atendidas todas as exigências a seguir descritas:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Municipal nº 1.725/2013;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na matrícula do curso de formação;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração, com trânsito em julgado nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, conforme teor do artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória; salvo os cargos acumuláveis na forma da Constituição, conforme previsto no §10 do art. 37 da Constituição Federal;
- h) não possuir registro de antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos, ficando impedido a posse nos casos em que houver ação penal com sentença condenatória transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- i) ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por atestado de exame de sanidade e capacidade física validado no ato da posse no cargo pela Junta Médico-Pericial do Município;
- j) ter idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário Estadual, Federal e Distrital;

18.1.2 O candidato é responsável pelo fornecimento de informações de saúde através dos exames

solicitados no item 18.1.3, tendo o mesmo que estar com TODOS os exames em mãos, estando a prefeitura e o Instituto isentos de toda e qualquer responsabilidade de aquisição destes.

- 18.1.3 Exames solicitados pelo Médico do Trabalho: ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Laboratoriais (hemograma completo e glicemia), raio x do tórax, para todos os cargos e exames complementares de acuidade visual e audiometria.
- 18.2 Por ocasião da convocação que antecede a nomeação os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento, estabelecidos no presente Edital;
- 18.3 A convocação, que trata o item anterior, será através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas;
- 18.4 Os candidatos, após a publicação do edital de convocação para nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, conforme o item anterior, terão o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de nascimento (quando solteiro), Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovações de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade RG, 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Número do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF e regularização, Comprovações de Escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 7 anos e Atestados de Antecedentes; comprovante de endereço e carteira de vacinação com Antitetânica em dia; Declaração de não acumulo de cargos; Declaração de bens e renda; CPF do cônjuge e filhos caso for dependente; Conta-Corrente.
- 18.5 A não apresentação da documentação exigida no item 18.4 implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;
- 18.6 Não serão aceitos no ato da posse e/ou nomeação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente;
- 18.7 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Termo de Desistência Definitiva;
- 18.7.1** O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público;
- 18.8 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a PREFEITURA DE BARCELOS;
- 18.9 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a sua classificação somente para o cargo em que se inscreveu, e sua lotação ficará de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS;
- 18.10 Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 03(três) anos;
- 18.11 O candidato só poderá ser lotado em setor diferente, após estágio probatório e análise da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS.
- 18.12 Os candidatos classificados serão contratados pelo regime estatutário.
- 18.13 Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento total da pena. Devendo ser atestada a idoneidade moral no ato da inscrição do concurso ou na entrega de documentos para posse de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração;
- 18.13.1 O Atestado de Antecedentes criminais, documento que descarta a ausência de idoneidade, deve estar previsto em edital, em caso de concursos públicos e em lista oficial de documentos a serem entregues em caso de posse em cargos de livre nomeação e exoneração;
- 18.14 A prática de violência contra crianças, adolescentes e idosos, constitui fator apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral para a inscrição em certames de ordem pública e para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas no caput da Lei acima descrita.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1** Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e afixados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, bem como constarão no site do Instituto Merkabah;
- 19.2** Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso;
- 19.3** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 19.4** Caberá ao Presidente da Comissão do Concurso, a homologação dos Resultados Finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por emprego, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração;
- 19.5** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
- 19.6** O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto Merkabah, situado na Rua Sátiro Dias, 117 - casa A, São Francisco, Manaus - AM, CEP 69079-060, até a data de Publicação da Homologação dos Resultados e, após esta data, junto a Secretaria Municipal de Administração de BARCELOS – AM – Departamento Administrativo;
- 19.7** **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso;**
- 19.8** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 19.8.1** Endereço e número de telefone de contato não atualizado;
 - 19.8.2** Endereço de difícil acesso;
 - 19.8.3** Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - 19.8.4** Correspondência recebida por terceiros;
- 19.9** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato;
- 19.9.1** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso;
 - 19.9.2** A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Instituto Merkabah;
 - 19.9.3** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS e pelo Instituto Merkabah, no que tange a realização deste Concurso;
 - 19.9.4** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS não emitirá declaração de aprovação no Concurso, sendo a própria publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas um documento hábil para comprovar a aprovação.



CONCURSO PÚBLICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS
Edital 01/2024 RETIFICADO



BARCELOS, 05 DE SETEMBRO DE 2024

Edson de Paula Rodrigues Mendes

Prefeito Municipal de Barcelos - AM

ANEXO I – CARGOS E DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGOS /DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES/REQUISITOS BÁSICOS

GUARDA MUNICIPAL

ATRIBUIÇÕES: Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município; integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local e proteger, guardar e zelar o Patrimônio Público Municipal Corpóreos e Incorpóreos mediante escala de serviço, para resguarda todo o patrimônio público municipal.

REQUISITOS: Ensino médio completo e CNH

ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação e assistência; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), orientando e monitorando ações sociais, nas áreas de desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; realizar atendimento e acompanhamento sistemático às famílias e alunos das unidades escolares e unidades de saúde; monitorar e acompanhar os educandos em situação de não frequência e evasão juntamente com a comunidade escolar; fortalecer parcerias com as equipes dos conselhos tutelares, conselhos e órgãos colegiados da área e unidades de saúde para viabilizar o atendimento e acompanhamento integrado da população atendida; Elaborar relatórios de sistematização do trabalho realizado, Realizar reuniões de estudos temáticos, oficinas, estudo de casos, envolvendo a equipe da Secretaria Municipal de Educação, professores e equipe gestora da unidade escolar; trabalhar na atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal, social e à criança e ao adolescente em conflito com a lei; procurar assegurar os direitos de pessoas em estado de vulnerabilidade social, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento; executar outras atribuições fins.

REQUISITOS: Curso Superior em Serviço Social e Registro no respectivo Conselho Profissional.

FISCAL AMBIENTAL

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de fiscalização das ações ambientais de proteção à Fauna e à Flora conforme a Lei.

REQUISITOS: Ensino médio completo

NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; realizar atribuições na alimentação escolar; atender às normas de segurança alimentar; acompanhar e orientar os procedimentos culinários de pré-preparo e preparo de refeições e alimentos; difundir as técnicas sanitárias vigentes; orientar servidores e demais agentes para o uso correto de uniformes e de equipamento de proteção individual correspondentes à atividade; assessorar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar; exercer outras atribuições afins.

REQUISITOS: Curso Superior em Nutrição e Registro no Respectivo Conselho.

PEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES: Implementar a execução, avaliar e coordenar a elaboração de projetos políticopedagógico; desenvolver e viabilizar o trabalho das atividades didático-pedagógicas coletivas e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e/ou associações a ela vinculadas; exercer outras atribuições afins.

REQUISITOS: Curso superior em pedagogia.

PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento dos indivíduos, profissionais de saúde, educadores e educandos; no processo de ensino aprendizagem e na promoção, prevenção e recuperação à saúde, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais; tomar em consideração as dimensões política, econômica, social e cultural local; realizar pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo; participar da elaboração de planos e políticas referentes ao sistema educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino; exercer outras atribuições afins.

REQUISITOS: Curso superior em psicologia e Registro no Respectivo Conselho.

TURISMÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Atividades de planejamento, organização e execução especializada, referente a estudos, pesquisas, análises e projetos inerentes à área de Turismo.

REQUISITOS: Curso superior em Turismo e Registro no Respectivo Conselho.

TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA

ATRIBUIÇÕES: **Planejamento Estratégico:** Desenvolver e implementar estratégias para melhorar a eficiência e eficácia dos serviços públicos, alinhadas com os objetivos e metas governamentais. **Gestão de Recursos:** Administrar os recursos financeiros, humanos e materiais de forma eficiente, garantindo o uso adequado dos recursos públicos. **Elaboração e Análise de Políticas Públicas:** Participar da elaboração, análise e avaliação de políticas públicas, propondo medidas para solucionar problemas e melhorar os serviços prestados à população. **Gestão de Projetos:** Planejar, coordenar e executar projetos voltados para o desenvolvimento e aprimoramento de serviços públicos, assegurando o cumprimento dos prazos e orçamentos estabelecidos. **Relações Interinstitucionais:** Estabelecer e manter relações colaborativas com outras instituições governamentais, organizações da sociedade civil e setor privado para promover parcerias e cooperação na implementação de políticas e programas. **Análise de Dados e Indicadores:** Coletar, analisar e interpretar dados e indicadores relevantes para avaliar o desempenho e impacto das políticas e programas governamentais, fornecendo subsídios para tomada de decisão. **Comunicação e Transparência:** Comunicar de forma clara e transparente as ações, decisões e resultados das políticas e programas governamentais para os diversos stakeholders, incluindo a sociedade civil e a mídia. **Compliance e Governança:** Garantir o cumprimento das leis, regulamentos e normas aplicáveis à gestão pública, promovendo uma cultura de governança e integridade dentro da organização.

REQUISITOS: Curso Superior em gestão pública e Registro no Respectivo Conselho.

FONOAUDIOLOGO (A)

ATRIBUIÇÕES: Realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; avaliar pacientes, realizando diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; desenvolver ações em parceria com profissionais de saúde, que contribuam para a promoção, aprimoramento, e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade que favoreçam e aperfeiçoem o processo de ensino e aprendizagem, recuperação da saúde e inclusão social; exercer outras atribuições afins.

REQUISITOS: Curso superior em fonoaudiologia e Registro no Respectivo Conselho.

PROFESSOR ED.INDIGENA

ATRIBUIÇÕES:Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

REQUISITOS: Magistério ou pedagogia indígena.

PROFESSOR ED.FÍSICA

ATRIBUIÇÕES:Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

REQUISITOS: licenciatura plena em educação física e Registro no Respectivo Conselho.

PROFESSOR ED. INFANTIL

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à variação e ao desenvolvimento profissional.

REQUISITOS:Pedagogia ou normal superior.

PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I (URBANA/RURAL)

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à variação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso;Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem maior índice de reprovação.

REQUISITOS: licenciatura plena em qualquer área.

PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL II LETRAS

ATRIBUIÇÕES: Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

REQUISITOS:Licenciatura plena em letras e literatura

PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL II MATEMÁTICA

ATRIBUIÇÕES: Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de

aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

REQUISITOS: Licenciatura plena em matemática.

PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL II HISTÓRIA

ATRIBUIÇÕES: Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

REQUISITOS: Licenciatura plena em história.

PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL II GEOGRAFIA

ATRIBUIÇÕES: Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

REQUISITOS: Licenciatura plena em geografia.

PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL II LETRAS (língua estrangeira)

ATRIBUIÇÕES: Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

REQUISITOS: Licenciatura plena em inglês e espanhol.

PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL II ARTES

ATRIBUIÇÕES: Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

REQUISITOS: Licenciatura plena em artes.

PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL II CIÊNCIAS NATURAIS

ATRIBUIÇÕES: Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

REQUISITOS: Licenciatura plena em ciências e biologia.

PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL II ENSINO RELIGIOSO

ATRIBUIÇÕES: Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

REQUISITOS: Licenciatura plena em ensino religioso, história, filosofia, ciências sociais, bacharel em teologia com complementação pedagógica.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais”; “domínio da estrutura morfosintática” ; “4. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais”. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades - Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet. História e geografia do Brasil e do Município de BARCELOS.

INFORMÁTICA BÁSICA PARA NÍVEL MÉDIO: Noções de sistema operacional (Windows 10 ou superior). Email, Edição de textos, planilhas, agenda e apresentações (google workspace), compartilhamento de arquivos (google workspace). Redes de computadores: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet; Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); Sítios de busca e pesquisa na Internet; Grupos de discussão; Redes sociais. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: Procedimentos de segurança; Noções de vírus, worms e outras pragas virtuais; Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.).

LEGISLAÇÃO E DIDÁTICA PARA NÍVEL SUPERIOR: (PROFESSORES E PEDAGOGOS)

Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; Relações socioeconômicas e político - culturais da educação; Processo ensino-aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Educação inclusiva. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania; A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Didática e organização do ensino; Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem; Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica; Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projeto pedagógico da escola; Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro Brasileira e Africana; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos 2007. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Livro I: Título I; Título II– arts. 7.º a 24 e 53 a 59; Livro II: Título I; Título II; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – SEESP/MEC; Diretrizes Curriculares Nacionais para as Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – MEC; Lei Federal 11.114/05 – Altera artigos da LDB; Lei Federal 11.274/06 – Altera artigos da LDB e estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

LEGISLAÇÃO (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

Direitos e Deveres do Funcionário Público, Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Ética, Lei orgânica de BARCELOS, Estatuto do Servidor de BARCELOS. Leis pertinentes a cada cargo inseridas em seus conteúdos programáticos.

RACIOCÍNIO LÓGICO/MATEMÁTICA: Análise Combinatória, Probabilidade, Calendários, Comparações Numéricas, Grandezas Proporcionais, Razões Especiais, Sequências Lógicas, Proposição e Tabela Verdade, Raciocínio Lógico Verbal e Lógica Quantitativa e Dedutiva. Proposições e conectivos;

Operações lógicas sobre proposições; Tabelas verdade de proposições compostas; Tautologias e contradições; Equivalência lógica e implicação lógica; Álgebra das proposições; Argumentos; Sentenças abertas; Operações lógicas sobre sentenças abertas; Quantificadores. Módulo II - Raciocínio quantitativo: conjuntos, subconjuntos e operações básicas de conjunto; Conjuntos de números e desigualdade; Expressões e equações algébricas; Sequências e séries; Trigonometria, logaritmo e exponencial; Funções; Análise combinatória; Matrizes e determinantes; Geometria; Geometria analítica; Estatística e probabilidades; Matemática financeira.

GUARDA MUNICIPAL – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Constituição Federal de 1988: Dos Direitos e Garantias Fundamentais – CAPÍTULO I: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; CAPÍTULO II: Dos Direitos Sociais. TÍTULO III: Da Organização do Estado – CAPÍTULO IV: Da Organização do Estado (arts. 29 a 31); CAPÍTULO VII: Da Administração Pública: Seção I: Disposições Gerais, Seção II: Dos Servidores Públicos, Seção III: Dos Servidores Públicos, Dos Militares, Dos Estados, Do Distrito Federal e Dos Territórios, Seção IV: Das Regiões. Título V: Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas – CAPÍTULO III: Da Segurança Pública. TÍTULO VIII: Da Ordem Social – CAPÍTULO VI: Do Meio Ambiente; CAPÍTULO VII: Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso – **Código de Postura do Município de Barcelos. Código de Processo Penal:** CAPÍTULO II – Da Prisão Em Flagrante (arts. 301 a 310). **Código Penal:** Tipos Penais: CAPÍTULO I - Dos Crimes Contra a Vida: Homicídio simples, Homicídio qualificado, Homicídio culposo, Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio, Infanticídio, Aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento, Aborto provocado por terceiro. CAPÍTULO II - Das Lesões Corporais: Lesão corporal, Lesão corporal de natureza grave, Lesão corporal seguida de morte, Lesão corporal culposa. CAPÍTULO III – Da Periclitación Da Vida a Da Saúde: Perigo de contágio venéreo, Perigo de contágio de moléstia grave, Perigo para a vida ou saúde de outrem, Abandono de incapaz, Exposição ou abandono de recém-nascido, Omissão de socorro, Maus tratos. CAPÍTULO IV – Da Rixa: Rixa. CAPÍTULO V – Dos Crimes Contra a Honra: Calúnia, Difamação, Injúria. CAPÍTULO VI – Dos Crimes Contra a Liberdade Individual: SECCÃO I: Dos crimes contra a liberdade pessoal: Constrangimento ilegal, Ameaça, Sequestro e cárcere privado, Redução a condição análoga à de escravo. SECCÃO II: Dos crimes contra a inviolabilidade do domicílio: Violação de domicílio. SECCÃO III: Dos crimes contra a inviolabilidade de correspondência: Violação de correspondência, Correspondência comercial. SECCÃO IV – Dos crimes contra a inviolabilidade dos segredos: Divulgação de segredo, Violação do segredo profissional. TÍTULO II – Dos crimes contra o patrimônio. CAPÍTULO I – Do Furto: Furto, Furto qualificado. CAPÍTULO II – Do roubo e da extorsão: Roubo, Extorsão, Extorsão mediante sequestro, Extorsão indireta. CAPÍTULO IV – Do Dano: Dano, Dano qualificado, Introdução ou abandono de animais em propriedade alheia, Dano em coisa de valor artística, arqueológico ou histórico, Alteração de local especialmente protegido. CAPÍTULO V – Da Apropriação Indébita: Apropriação indébita, Apropriação de coisa havida por erro, caso fortuito ou força da natureza, Apropriação de tesouro, Apropriação de coisa achada. CAPÍTULO VI – Do Estelionato e Outras Fraudes: Estelionato, Disposição de coisa alheia como própria, Alienação ou oneração fraudulenta de coisa própria, De fraudeção de penhor, Fraude na entrega de coisa, Fraude para recebimento de indenização ou valor de seguro, Fraude no pagamento por meio de cheque, Duplicata simulada, Abuso de incapazes, Induzimento a especulação, Fraude no comércio, Outras fraudes, Fraudes e abusos na fundação ou administração de sociedade por ações, Emissão irregular de conhecimento de depósito ou warrant, Fraude à execução. CAPÍTULO VII – Da Receptação: Receptação, Receptação culposos. TÍTULO VI - Dos crimes contra os costumes. CAPÍTULO I – Dos Crimes Contra a Liberdade Sexual: Estupro, Atentado violento ao pudor, Posse sexual mediante fraude, Atentado ao pudor mediante fraude. CAPÍTULO II - Da Sedução e da Corrupção de Menores: Sedução, Corrupção de menores. CAPÍTULO III – Do Rapto: Rapto violento ou mediante fraude, Rapto consensual. CAPÍTULO VI – Do Ultraje Público ao Pudor, Ato obsceno, Escrito ou objeto obsceno. TÍTULO VII – Dos crimes contra a família. CAPÍTULO II – Dos Crimes Contra o Estado de Filiação: Registro de nascimento inexistente, Sonegação de estado de filiação. CAPÍTULO III – Dos Crimes Contra a Assistência Familiar: Abandono material, Entrega de filho menor a pessoa inidônea, Abandono

intelectual. CAPÍTULO IV – Dos Crimes Contra o Pátrio Poder, Tutela ou Curatela: Induzimento a fuga, entrega arbitrária ou sonegação de incapazes, Subtração de incapazes. TÍTULO VIII – Dos crimes contra a incolumidade pública: CAPÍTULO I – Dos Crimes de Perigo Comum: Incêndio, Explosão, Uso de gás tóxico ou asfíxiante, Fabrico, fornecimento, aquisição, posse ou transporte de explosivos ou gás tóxico, ou asfíxiante, Inundação, Perigo de inundação, Desabamento ou desmoronamento, Subtração, ocultação ou inutilização de material de salvamento, Difusão de doença ou praga. CAPÍTULO III – Dos Crimes Contra a Saúde Pública: Epidemia, Infração de medida sanitária preventiva, Omissão de notificação de doença, Envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal, Corrupção ou poluição de água potável, Alteração de substância alimentícia ou medicinal, Emprego de processo proibido ou de substância não permitida, Invólucro ou recipiente com falsa indicação, Produto ou substância nas condições dos dois artigos anteriores, Substância destinada à falsificação, Outras substâncias nocivas à saúde pública, Medicamento em desacordo com receita médica, Comércio clandestino ou facilitação de uso de entorpecentes, Exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica, Charlatanismo, Curandeirismo. TÍTULO IX – Dos crimes contra a paz pública: Incitação ao crime, Apologia de crime ou criminoso, Quadrilha ou bando. TÍTULO X - Dos crimes contra a fé pública: CAPÍTULO I – Da Moeda Falsa: Moeda falsa, Crimes assimilados ao de moeda falsa, Petrechos para falsificação de moeda, Emissão de título ao portador sem permissão legal. CAPÍTULO II – Da Falsidade De Títulos e Outros Papéis Públicos: Falsificação de papéis públicos, Petrechos de falsificação. CAPÍTULO III – Da Falsidade Documental: Falsificação do selo ou sinal público, Falsificação de documento público, Falsificação de documento particular, Falsidade ideológica, Falso reconhecimento de firma ou letra, Certidão ou atestado ideologicamente falso, Falsidade material de atestado ou certidão, Falsidade de atestado médico, Reprodução ou adulteração de selo ou peça filatélica, Uso de documento falso, Supressão de documento. CAPÍTULO IV – De Outras Falsidades: Falsificação do sinal empregado no contraste de metal preciosa ou na fiscalização alfandegária, ou para outros fins, Falsa identidade, Fraude de lei sobre estrangeiro, Falsidade em prejuízo da nacionalização de sociedade. TÍTULO XI – Dos crimes contra a Administração Pública: CAPÍTULO I – Dos Crimes Praticados por Funcionário Público Contra a Administração em Geral: Peculato, Peculato culposo, Peculato mediante erro de outrem, Extravio, Sonegação ou inutilização de livro ou documento, Emprego irregular de verbas ou rendas pública, Concussão, Excesso de exação, Corrupção passiva, Facilitação de contrabando ou descaminho, Prevaricação, Condescendência criminosa, Advocacia administrativa, Violência arbitrária, Abandono de função, Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado, Violação de sigilo funcional, Violação do sigilo de proposta de concorrência. CAPÍTULO II – Dos Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral: Usurpação de função pública, Resistência, Desobediência, Desacato, Exploração de prestígio, Corrupção ativa, Contrabando ou descaminho, Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência, Inutilização de edital ou de sinal, Subtração ou inutilização de livro ou documento. CAPÍTULO III – Dos Crimes Contra a Administração da Justiça: Reingresso de estrangeiro expulso, Denúncia caluniosa, Comunicação falsa de crime ou de contravenção, Auto-acusação falsa, Falso testemunho ou falsa perícia, Coação no curso do processo, Exercício arbitrário das próprias razões, Fraude processual, Favorecimento pessoal, Favorecimento real, Exercício arbitrário ou abuso de poder, Fuga de pessoa presa ou submetida a medida de segurança, Evasão mediante violência contra a pessoa, Arrebatamento de preso, Motim de preso, Patrocínio infiel, Patrocínio simultâneo ou tergiversação, Sonegação de papel ou objeto de valor probatório, Exploração de prestígio, Violência ou fraude em arrematação judicial, Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direito. **Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069, de 13 de julho de 1990** : Do Direito à Vida e à Saúde, Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade; Disposições Gerais; Dos Produtos e Serviços; Das Medidas Específicas de Proteção; Dos Direitos Individuais; Da Apuração de Ato Infracional Atribuído a Adolescentes. - **Estatuto do Desarmamento: Lei 10.826, de 2003** - Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM. Define crimes e dá providências: Do porte; Do Crime e das Penas. - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município; Estatuto do Idoso: **Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003** - Estatuto

do Idoso: Das Disposições Preliminares; Do Direito à Liberdade, ao Respeito à Dignidade. **Lei de Crimes Ambientais: Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998** - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências: Capítulo II – Da Aplicação da Pena; Capítulo III - Da Apreensão do Produto e do Instrumento de Infração Administrativa ou de Crime; Da Poluição e Outros Crimes Ambientais. Capítulo V - Dos Crimes Contra o Meio Ambiente: Seção I - Dos Crimes Contra a Fauna, Seção II - Dos Crimes Contra a Flora; Seção III - Da Poluição e Outros Crimes Ambientais.

FISCAL AMBIENTAL – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Política de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010; Política Nacional do Meio Ambiente Lei nº 6.938/1981; Política Nacional Recursos Hídricos Lei nº 9433/1997; Política Nacional de Educação Ambiental Lei nº 9.795/1999; Código Florestal nº 12.651/2012; Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998; Resolução CONAMA nº 237, nº 305, nº 357, nº 358, nº 382, nº 397 e nº 430; Gestão Ambiental; Ecologia; Gestão das Águas, Tratamento de efluentes; Química ambiental; Temas atuais: aquecimento global, efeito estufa, eutrofização, poluição e problemas de saúde pública (dengue, leishmaniose, etc.); Desenvolvimento Sustentável; Degradação e Poluição Ambiental; Noções de tecnologias de tratamento de água, noções de tecnologias de tratamento dos efluentes; tratamento de água e efluentes; noções de tecnologias de tratamento de resíduos sólidos; tratamento e descarte de resíduos sólidos domésticos e industriais; Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA e RIMA)

ASSISTENTE SOCIAL – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos, e atividades de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Estratégias de trabalho institucional. Conceitos de instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer, estudo de caso, informação e avaliação social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Lei Orgânica da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Política Nacional do Idoso. Legislação de Serviço Social. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Ética profissional. Legislação: ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Maria da Penha. Código de Ética do Assistente Social. SUAS. LOAS. Atuação do Assistente Social na Saúde. Serviço Social na divisão social e técnica do trabalho. Reflexões sobre as competências e atribuições privativas do assistente social. A instrumentalidade em Serviço Social. Dimensão investigativa no exercício profissional. Legislação Social e Serviço Social: direitos sociais no contexto atual brasileiro (assistência social, previdência social, idoso, mulher, pessoa portadora de deficiência, criança e adolescente). Trabalho interdisciplinar e trabalho em redes. Serviço Social e trabalho com famílias. Supervisão Profissional.

TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Administração Pública: Princípios da administração pública, estrutura e funcionamento de órgãos públicos, gestão de recursos humanos, gestão de processos administrativos, licitações e contratos públicos, controle interno e externo, transparência e accountability. **Políticas Públicas:** Conceitos de políticas públicas, ciclo de políticas públicas (formulação, implementação, avaliação), análise de políticas públicas, gestão de programas e projetos públicos, planejamento estratégico governamental. **Legislação:** Conhecimento da legislação aplicável à administração pública, incluindo constituição federal, leis orgânicas municipais, estatutos estaduais, leis de responsabilidade fiscal, entre outras normativas. **Finanças Públicas:** Orçamento público, planejamento e execução orçamentária, controle e fiscalização dos recursos públicos, elaboração e análise de balanços e demonstrativos financeiros, gestão de fundos públicos. **Gestão de Projetos:** Metodologias de gestão de projetos, elaboração de planos de projeto, cronogramas, orçamentos, gestão de riscos, indicadores de desempenho,

acompanhamento e avaliação de projetos. **Tecnologia da Informação:** Utilização de tecnologias de informação e comunicação na gestão pública, sistemas de informação governamentais, segurança da informação, inovação tecnológica aplicada à administração pública. **Ética e Responsabilidade Social:** Ética na administração pública, valores e princípios éticos, combate à corrupção, responsabilidade social e ambiental, desenvolvimento sustentável. **Comunicação Institucional:** Comunicação interna e externa na gestão pública, gestão da imagem institucional, relações públicas, marketing governamental.

NUTRICIONISTA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calórico proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

PEDAGOGO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; Níveis e modalidades de Educação e Ensino. O Ensino Fundamental a partir da Lei nº 9394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. O Ensino Médio a partir da Lei nº 9.394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes para Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para Educação Especial. História da Educação (Brasil). Gestão democrática na escola: a construção do projeto político-pedagógico. Os Referenciais Nacionais para a Formação de Professores: papel do professor no coletivo escolar; As novas competências requeridas para o ensino. Organização curricular; Fundamentos do currículo centrado em disciplinas/conteúdos e do currículo centrado em áreas; A organização do currículo por áreas de conhecimento; Currículo orientado para a construção de competências. O ensino - aprendizagem no contexto do currículo por competências: o processo ensino - aprendizagem: atores e componentes; Aprendizagem e desenvolvimento; A metodologia dos projetos didáticos; Avaliação diagnóstica e formativa; A análise de erros numa perspectiva de orientação/reorientação do ensino. A especificidade do pedagogo – saberes pedagógicos e atividade docente.

PSICÓLOGO – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Código de Ética. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multiprofissional de saúde. Saúde Mental: conceito de normalidade, produção de sintomas; Características dos estágios do desenvolvimento infantil; Psicopatologia: aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses, psicoses e perversões. Ações psicoterápicas de grupo. Grupos operacionais. Níveis de assistência e sua integração. Terapia Familiar e Sistêmica. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória. Resoluções CFP nº 001/99, 018/02, 06/2019, 010/05 e 001/99. Lei Federal 10.216/2001. Lei Estadual 3.177/2007, Evolução histórica da organização do Sistema de Saúde no Brasil e a construção do

Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

TURISMÓLOGO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

História do Turismo: o desenvolvimento da atividade através dos tempos. Fundamentos Do Turismo: definições de turismo. Turistas: Definições Tipologias. Tipos e formas de turismo. Oferta turística e produto turístico. Patrimônio turístico. Sociologia do Turismo: as motivações do Homem e seu lazer. Comportamento e as experiências vividas nas viagens. Turistas e populações locais. Humanização das viagens. Turismo e Proteção Ambiental: planejamento sustentável. Impactos ambientais do turismo. Zoneamento dos espaços naturais. Turismo e educação ambiental. Turismo: planejamento, organização e gestão: conceitos básicos de planejamento. O planejamento turístico. O enfoque sistêmico no planejamento turístico. Tipos de planejamento em turismo. Sinergia no turismo. Análise macroambiental. Diagnóstico. Estratégias de marketing. Estratégias de comunicação. Planos setoriais para estruturação do turismo. Roteiro para diagnóstico de núcleos receptores. Organização e funções de uma Secretaria de Turismo.

FONOAUDIOLOGO (A)

Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico. Linguística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento do Indivíduo Excepcional: Conceitos Básicos. Aspectospsico-sociais dos indivíduos considerados excepcionais. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: Foneticofonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky) .Etapas de aquisição da linguagem escrita. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Fonoaudiologia em Instituição Educacional: Fonoaudiologia educacional: objetivos, conceitos e papéis. A instituição e a equipe multi e interdisciplinar. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

PROFESSOR ED.INDIGENA

Conhecimentos político-pedagógicos: funções sociais e política da escola; perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos políticopedagógicos. A Educação Básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar; a organização da Educação Básica: LDB nº 9394/96; diretrizes curriculares para o Ensino Fundamental, Educação e direitos sociais. Lei10.639. Conhecimentos da prática de ensino: Processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem. Conhecimento da escola: organização do tempo e do espaço, avaliação escolar; projetos de trabalho e interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola, currículo e cultura. Conhecimento de abordagens teóricas que servem como orientadores para a formação do professor na atualidade e dos quatro pilares da educação propostos por Jacques Delors. Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

PROFESSOR ED. FÍSICA

Histórico, características e importância social. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abetas, aptidão física e críticosuperadora. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física. Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; dançase ruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais: atletismo, natação, coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corpo e idade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

PROFESSOR ED. INFANTIL

Aspectos do desenvolvimento da criança (físico, social, cognitivo e afetivo). Cuidados físicos com a criança. A relação do Auxiliar de Desenvolvimento Escolar e a criança. Atendimento às necessidades das crianças— limites. Crianças de zero a 3 anos necessidades e cuidados. Orientações metodológicas. Planejamento, organização do tempo e do espaço, rotina diária. Cuidados com a criança: alimentação, higiene, saúde e segurança. Atividades lúdicas. Jogos Infantis. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010—Resolução n.º 7/MEC/CEB—14/12/2010. Constituição da República Federativa do Brasil — promulgada em 5 de outubro de 1988 e atualizações. Artigo 5.º, incisos I a X, XII, XLII, XLIII; Artigos 205, 206, 208, 210, 211- § 2.º, 227 - § 3.º, inciso III, § 4.º. (Atualizada) Decreto n.º 7.611 de 17 de nov. de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/90 —Estatuto da Criança e do Adolescente. (Atualizada) Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (Atualizada) Resolução n.º 04/10 — Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. BRASIL MINISTÉRIO cardeais e colaterais. Representação do espaço e linguagem dos mapas: escalas, plantas e convenções.

PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I (URBANA/ RURAL)

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e produção de textos verbais e não-verbais, de textos orais e escritos; Tipologia textual e gêneros de circulação social: estrutura; objetivos discursivos do texto; aspectos linguísticos; Elementos de coesão do texto: aspectos gramaticais e aspectos semânticos; Elementos de coerência do texto: organização dos enunciados e das partes do texto; Variabilidade linguística: norma culta e variedades regionais e sociais; registros formal e informal do uso da língua; Argumentação: fato e opinião; fundamentação do argumento; pertinência; suficiência; reescritura; Fonologia: fonema e letra; sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; ortografia; acentuação tônica e gráfica; Alfabetização e letramento: aspectos linguísticos como instrumentos para a leitura e a produção de textos; procedimentos de revisão textual e de reescritura. **MATEMÁTICA:** Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores. Divisibilidade. Números primos; Linguagem algébrica; cálculo algébrico; equações e inequações; Espaço e forma: descrição, interpretação e representação da localização e movimentação de pessoas e objetos. Figuras geométricas espaciais e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação; Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e

conversões; sistema monetário brasileiro; cálculo e comparação de perímetro e área; aplicações geométricas; Tratamento da informação: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Média aritmética. Probabilidade; Recursos para o ensino de Matemática: resolução de problemas, jogos, história da Matemática e elementos tecnológicos.

CIÊNCIAS: Ambiente e Seres Vivos: Atmosférico: composição, propriedades e importância da atmosfera e de seus componentes para a vida no planeta; Água: importância, composição, propriedades, estados físicos da água, ciclo da água na natureza, uso racional e desperdício; Solo: importância, composição, erosão, poluição e preservação; Caracterização geral e classificação dos seres vivos; Animais: adaptações; reprodução e respiração; Vegetais: adaptações; fotossíntese; respiração e transpiração; Relações entre seres vivos e formas de obtenção do alimento; fluxo de energia ao longo das cadeias alimentares; desequilíbrio ecológico, suas causas e consequências; Diferentes ecossistemas terrestres: componentes e características; Ser Humano e Saúde: noções elementares de anatomia e fisiologia humana; relações entre os diferentes sistemas (visão do corpo humano como um todo integrado); princípios básicos de saúde; doenças infecto-contagiosas; aspectos biológicos, afetivos e culturais da sexualidade; métodos anticoncepcionais; Recursos Tecnológicos: Energia: conceito, importância, formas, fontes e transformação; Matéria: estrutura e propriedades; Exploração de recursos naturais e seus impactos nos ecossistemas; A produção de resíduos (lixo, esgoto e gases poluentes); causas e consequências; formas sustentáveis de descartar no ambiente; Ética ecológica e social na obtenção dos recursos tecnológicos; Procedimentos e estratégias de trabalho: problematização no ensino de Ciências; busca de informações através de observação, experimentação, leitura de textos informativos, entrevistas e excursão ou estudo do meio; sistematização de conhecimento.

HISTÓRIA: Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo). Formação da sociedade brasileira – os elementos formadores do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os africanos, os imigrantes. Diferentes manifestações culturais. Acontecimentos políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História do Brasil (colonial, imperial e republicano). História do Estado do Amazonas (do século XVI aos dias atuais). Construção dos conceitos de tempo: duração, simultaneidade, posterioridade e anterioridade. GEOGRAFIA: Localização espacial: círculos terrestres, coordenadas geográficas, projeções cartográficas, pontos cartográficos. Caracterização do espaço geográfico: relevo, solo, hidrografia, clima e vegetação; transformações naturais e humanas. Espaço brasileiro: população, urbanização, grandes divisões do espaço, recursos naturais, questão agrária, processo de industrialização, inserção na economia globalizada e questão ambiental. Construção dos conceitos de espaço (relações topológicas, projetivas e euclidianas) e de grupos sociais. Discussão, reflexão e posicionamento crítico, como praticar e levante para o desenvolvimento da cidadania

PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

Aritmética e conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra: equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática. Espaço e forma: geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de dados: fundamentos de estatística; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Resolução de Problemas. História da Matemática. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA

Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Europeia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; História da América. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros

PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA

Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Europeia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; História da América. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros

PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL II – ARTES

A produção artística em diversas épocas, diferentes povos, países e culturas. A identidade e a diversidade cultural brasileira. A Arte como Linguagem: as linguagens das artes visuais, audiovisuais, música, teatro e dança. Diálogo da Arte brasileira com a Arte internacional. Museus, teatros e espaços expositivos. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino de Arte. Arte e Educação: o papel da arte na educação; o professor como mediador entre a arte e o educando. O ensino e a aprendizagem em arte: o fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística em sala de aula. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL II – ENSINO RELIGIOSO

Filosofia pura e educacional. Valores morais e éticos. Cidadania. Metodologia da educação religiosa no contexto da realidade e cumênica atual. Prática educação religiosa no ensino público. Formação do caráter frente aos diferentes tipos de personalidade. O homem e a religiosidade. História das principais religiões no mundo História das religiões e cultos no Brasil e introdução as ciências da Religião. Ética profissional. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL II CIÊNCIAS NATURAIS

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua. Origem, organização e evolução dos seres vivos. Biodiversidade no planeta. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária. Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. Relações de consumo, degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. Funções vitais do organismo humano. Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs)

PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL II LETRAS

Interacionismo socio discursivo; Contexto de produção e situações comunicativas; Língua e linguagem: conhecimentos pragmáticos, conhecimentos discursivos, conhecimentos textuais, conhecimentos gramaticais e conhecimentos notacionais; Variedade linguística: preconceito linguístico, norma culta e norma-padrão; Semântica: efeitos de sentido decorrentes dos usos de aumentativo/diminutivo; sinonímia/antonímia; polissemia ou homonímia; figuras de linguagem; modalizações epistêmicas, deônticas, apreciativas; modos e aspectos verbais; Estilística: figuras de linguagem; Multiletramentos e multimodalidade; Textualização; Gêneros do discurso: conteúdo temático, organização composicional, estilo, intertexto e interdiscurso; Modalidades didáticas para o ensino de produção de textos: reconto, reescrita com escriba, produção coletiva com escriba, escrita de texto que se sabe de memória, reescrita de texto, reescrita com modificações, produção de partes dos textos que não se conhece, texto de autoria; Prática de produção de textos orais e escritos: produção para aprofundamento, produção por frequência, operadores da produção de texto; Linguagem oral, oralização e oralidade; Capacidades, procedimentos e comportamentos de produção, leitura de textos orais e escritos; Fluência leitora com compreensão; Modalidades didáticas para o ensino de leitura: leitura pontual, leitura colaborativa/compartilhada, leitura programada, leitura em voz alta feita pelo professor, roda de leitores, leitura

programada; Níveis de abordagem linguística; Prática de análise linguística: características dos textos e gêneros, coesão, coerência, segmentação, aspectos semânticos e lexicais, aspectos gráficos, variação linguística, morfologia, sintaxe, fonologia, ortografia; Movimento metodológico no trabalho com a Análise Linguística/Multimodal – concepção e metodologia: atividades linguísticas, atividades epilinguísticas e atividades metalinguísticas.

PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL II LETRAS (língua estrangeira)

Leitura e compreensão de textos em Língua Inglesa de diversos gêneros textuais. 2. Tendências pedagógicas do ensino de Língua Inglesa: abordagem da linguagem sob novos enfoques. 3. Uso e domínio das estratégias de leitura (skimming, scanning, prediction e outras); Compreensão geral do texto; Reconhecimento de informações específicas; Inferência e predição; Palavras cognatas e falsos cognatos, entre outros. 4. Vocabulário. 5. Aspectos linguísticos e gramaticais: Classes de palavras; Sintaxe da oração e do período. 6. Relação entre língua, cultura e sociedade. 7. O tratamento da produção escrita como processo (revisão/correção e reescrita). 8. Avaliação no ensino e aprendizagem da Língua Inglesa na educação básica. 9. O uso dos verbos: Regular and Irregular; Verb tenses; The simple tenses; The continuous tenses; The perfect tenses; Auxiliares; Modals; Imperative; Active and Passive Voices. 10. Articles: Definite and Indefinite. 11. Nouns: Formation of Plural (Regular and Irregular). 12. The Possessive (Genitive) Case. 12. Adjectives, Adverbs, Pronouns, Preposition, Conjunctions. 13. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). 14. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Ensino Fundamental para a disciplina de Língua Inglesa.

Gramática: Revisão e aprofundamento das estruturas gramaticais básicas (verbos, substantivos, adjetivos, etc.). Introdução de novos tempos verbais (pretérito imperfecto, futuro, condicional, subjuntivo presente). Concordância de gênero e número. Uso de pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos. Vocabulário: Ampliação do vocabulário em áreas temáticas relevantes para os alunos (família, escola, hobbies, rotina diária, etc.). Aprendizado de expressões idiomáticas comuns. Desenvolvimento do vocabulário relacionado a situações cotidianas e temas de interesse dos alunos. Compreensão auditiva e oral: Prática de compreensão auditiva com áudios autênticos, incluindo diálogos, entrevistas e músicas. Exercícios de pronúncia e entonação. Atividades de expressão oral, como apresentações, debates e dramatizações. Compreensão de leitura e expressão escrita: Leitura de textos adaptados à idade e ao nível de proficiência dos alunos. Discussão e análise de textos breves, incluindo narrativas, poemas e artigos informativos. Produção de textos escritos simples, como cartas, descrições de pessoas ou lugares, e pequenos ensaios. Cultura e sociedade hispanofalantes: Exploração da cultura e tradições de países de língua espanhola, Estudo de festividades, pratos típicos, músicas e danças tradicionais, Discussão de temas relevantes da atualidade em países de língua espanhola. Integração de tecnologia e recursos digitais: Utilização de recursos online interativos para prática de habilidades linguísticas. Uso de aplicativos educativos e plataformas de aprendizado para reforçar o conteúdo em sala de aula. Avaliação: Testes de compreensão auditiva e leitora, Atividades práticas de produção oral e escrita, Trabalhos individuais e em grupo, incluindo projetos de pesquisa sobre temas culturais e sociais, Adaptação e diferenciação pedagógica: Adaptação do conteúdo e das atividades para atender às necessidades individuais dos alunos, incluindo alunos com habilidades variadas na língua espanhola, Inclusão de materiais e estratégias pedagógicas que promovam a participação ativa e o engajamento de todos os alunos.

ANEXO III – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Teste de Aptidão Física será composto por uma bateria de provas que visa determinar o perfil de aptidão física do candidato ao cargo de Guarda Municipal, obedecendo a critérios científicos de validade e objetividade. As variáveis mensuradas serão analisadas através de 05 (cinco) provas, que envolvem as seguintes habilidades motoras, com suas respectivas conceituações:

- **Agilidade** – Capacidade de mudar de direção no menor tempo possível, com alteração de seu centro de gravidade, em determinado ritmo e coordenação de segmentos.
- **Equilíbrio e Ritmo** – Capacidade de executar movimentos sem alteração da performance, mesmo com mudança do centro de gravidade em determinada velocidade.
- **Força e Potência Muscular** – Capacidade de produzir tensão, resultado da contração muscular, executado em determinado tempo, levando ao movimento corporal.
- **Potência Anaeróbica Analítica** – Capacidade de produzir energia e movimentos em curta e curtíssima duração.
- **Prova 1 – Abdominal Remador – 60 (sessenta) segundos**

O candidato deverá colocar-se em decúbito dorsal, com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo. Por contração da musculatura abdominal, deverá curvar-se até a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, que devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, devendo o avaliado retornar à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos. A partir dessa posição, começará novo movimento. O teste é iniciado com as palavras: "ATENÇÃO: JÁ!" e terminado com a palavra: "PARE!". O número de movimentos executados corretamente, em 60 (sessenta) segundos, será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado no "JÁ" e travado no "PARE!". O repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número possível de execuções em 60 (sessenta) segundos. Os movimentos incompletos não serão contados.

ABDOMINAL REMADOR	MASCULINO	FEMININO	PONTOS
Número de Flexões	De 0 a 20	De 0 a 15	Eliminado
	De 21 a 28	De 16 a 24	0,5 ponto
	De 29 a 37	De 25 a 32	1 ponto
	De 38 a 44	De 33 a 40	1,5 pontos
	Igual ou superior a 45	Igual ou superior a 40	2 pontos

- **Prova 2 – Teste em Barra Fixa**

Masculino (flexões): o candidato, se posicionará sob a barra horizontal fixa. Em seguida, deverá empunhá-la com a pegada em **pronação**, com os dedos polegares envolvendo-a (palmas das mãos para frente), ou **supinação** (com a palma das mãos viradas para você), ambas com os braços totalmente estendidos; as mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático; braços totalmente estendidos; corpo suspenso, sem que os pés estejam apoiados no solo ou nas traves de sustentação da barra. Após o comando de "INICIAR", o candidato deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição. O candidato deverá prosseguir executando repetições do exercício sem interrupções do movimento. O corpo do executante não poderá, em nenhum momento, tocar o solo nem os suportes da barra. O ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato; não poderá haver qualquer tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento; a contagem de flexões será encerrada no momento em que o candidato largar a barra.

Feminino (suspensão): a candidata se posicionará sob a barra horizontal fixa, deverá empunhá-la com a pegada em pronação, com os dedos polegares envolvendo-a, apontados para o meio (palmas das mãos para frente) ou

supinação com os dedos polegares envolvendo-a, apontados para fora (palmas das mãos para dentro), braços totalmente estendidos; as mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático; braços totalmente estendidos; corpo suspenso, sem que os pés estejam apoiados no solo ou nas traves de sustentação da barra. Após o comando de **“INICIAR”**, a candidata deverá manter elevado o tronco até que o queixo ultrapasse completamente a barra, sem encostar nela (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço), devendo permanecer nesta posição o quanto resistir. Não poderá haver qualquer tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento; a contagem de tempo se iniciará no momento que o queixo alcançar a barra e será encerrado, no momento que o corpo tocar o solo ou os suportes da barra.

BARRA FIXA / MASCULINO	PONTOS
De zero a 2 suspensões	Eliminado
De 3 a 4 suspensões	0,5 ponto
De 5 a 6 suspensões	1 ponto
De 7 a 8 suspensões	1,5 pontos
Igual ou superior a 9 suspensões	2 pontos

TEMPO DE SUSPENSÃO / FEMININO	PONTOS
De 1 a 4 segundos	Eliminado
De 5 a 8 segundos	0,5 ponto
De 9 a 12 segundos	1 ponto
De 13 a 18 segundos	1,5 pontos
Igual ou superior a 19 segundos	2 pontos

• **Prova 3 – Teste de Impulsão Horizontal**

Ao comando, o candidato deverá posicionar-se atrás da linha demarcatória inicial, em pé e com pés paralelos e sem tocar a linha. Ao comando **“INICIAR”**, o candidato deverá, com um único impulso e sem corrida de aproximação, saltar à frente a máxima distância possível, buscando ultrapassar o espaço entre as linhas demarcatórias inicial e final. A marcação da distância saltada será considerada a distância entre a marca inicial e a região mais próxima do corpo do candidato que tocar o solo. Caso não seja atingida a marca mínima, será permitida ao avaliado uma segunda tentativa, devendo haver um intervalo de 15 (quinze) minutos entre uma tentativa e outra. A pontuação do teste de impulsão horizontal será atribuída conforme tabela a seguir:

IMPULSÃO HORIZONTAL	MASCULINO	FEMININO	PONTOS
Distância	Abaixo de 1,60m	Abaixo de 1,25m	Eliminado
	De 1,61m a 1,75m	De 1,26m a 1,35m	0,5 ponto
	De 1,76m a 1,85m	De 1,36m a 1,45m	1 ponto
	De 1,86m a 1,95m	De 1,46m a 1,55m	1,5 pontos
	Igual ou superior a 1,96m	Igual ou superior a 1,56m	2 pontos

• **Prova 4 – Corrida – 12 (doze) minutos**

O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações de 400 em 400 (quatrocentos) metros. O candidato se posicionará, atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término do teste. O teste iniciará-se com a voz de comando do avaliador. **“ATENÇÃO!!!”, “JÁ!!!”**. Ao comando **“JÁ!!!”** o avaliador acionará o cronômetro. Aos 10 (dez) minutos, será dado um apito para ciência dos candidatos, sendo o final do teste sinalizado com 2 (dois) silvos longos, momento em que o candidato deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca. O candidato não deve interromper a realização do teste, permanecendo, no mínimo, ao ritmo de uma caminhada leve.

CORRIDA 12 MINUTOS	MASCULINO	FEMININO	PONTOS
Distância	De 0 a 2000m	De 0 a 1.600m	Eliminado
	De 2.001m a 2.500m	De 1.601m a 2.000m	0,5 ponto
	De 2.501m a 2.800m	De 2.001m a 2.450m	1 ponto
	De 2.801m a 3.100m	De 2.451m a 2.900m	1,5 pontos
	Igual ou superior a 3.101m	Igual ou superior a 2.901m	2 pontos

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao Instituto Tecnológico Merkabah

Eu _____
RG nº _____, CPF nº _____, venho requerer a isenção
do pagamento do valor da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barcelos,
nos termos do item 4 do Edital de Abertura nº 01/2024. Envio, também, os demais documentos
indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea. Nestes termos,
pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
21/10/2024	Publicação do Edital de Abertura de Inscrição no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, pela PREFEITURA DE BARCELOS/AM.
25/10 à 12/11	Período de Inscrição via Internet no site do INSTITUTO MERKABAH.
25 à 31/10	Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via site do INST. MERKABAH
25 à 31/10	Período de entrega dos Documentos comprobatórios solicitados para isenção de taxa enviados via anexo na área do candidato do site do INSTITUTO MERKABAH.
25 à 31/10	Período de entrega dos Laudos Médicos enviados via anexo na área do candidato do site do INSTITUTO MERKABAH.
05/11	Divulgação das solicitações de Isenção das taxas de inscrição das cotas e condições preferenciais no site do INST. MERKABAH.
06 à 07/11	Prazo para interposição de recurso referente a solicitação de Isenção taxas
14/11	Data limite para pagamento das inscrições.
15/11	Data Limite para solicitação de correção de dados do candidato.
18/11	Confirmação das inscrições.
19/11	Publicação do Edital de Convocação para as provas objetivas em Diário Oficial, fixação na PREFEITURA DE BARCELOS/AM divulgação no site do INSTITUTO MERKABAH.
15 e 16/12	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.
17/12	Divulgação dos gabaritos na PREFEITURA DE BARCELOS/AM e no site do INSTITUTO MERKABAH, após as 10hs.
18 e 19/12	Prazo para interposição de recurso referente aos gabaritos e aplicação das Provas Objetivas via site do INSTITUTO MERKABAH.
27/12	Resposta dos recursos interpostos aos candidatos via site do INSTITUTO MERKABAH.
31/12	Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas no site do INST. MERKABAH.
02 e 03/01/2025	Interposição de Recurso referente ao resultado Provisório
08/01/2025	Resposta dos recursos interpostos e Publicação do GABARITO OFICIAL aos candidatos via site do INSTITUTO MERKABAH
08/01/2025	Edital de Convocação para TAF e Av. Psicologica do Guarda Municipal e Prova de Títulos.
08 à 15/01	Entrega de Documentação de Título via internet
22/01	Resultado Provisório referente a prova de títulos
23 e 24/01	Periodo de interposição de recurso referente ao Resultado Provisório da prova de títulos
30/01	Resposta aos Recursos referente ao Resultado Provisório de Prova de Títulos
02 e 03/02	Teste de aptidão Física e Psicologica - Cargo de Guarda Municipal
04 e 05/02	Periodo de recurso referente a aplicação da prova: TAF Cargo de Guarda Municipal.
12/02	Resultado Provisorio referente ao TAF e Teste Psicologico - Cargos de guarda Municipal
13 e 14/02	Periodo de recurso referente ao resultado provisório: TAF Cargo de Guarda Municipal. Solitação de devolutiva da avaliação psicologica - somente para os candidatos não aptos
18/02	Resultado Final do Teste de Aptidão Física e Psicológica – cargos: Guarda municipal
19/02	Resultado Final

ANEXO VI

**MODELO DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ADAPTAÇÃO DO TESTE DE
APTIDÃO FÍSICA (TAF)**

Eu, _____, Cadastro de Pessoa Física (CPF) _____, candidato(a) inscrito(a) sob o número de inscrição _____ na condição de pessoa com deficiência no concurso público para o provimento de para provimento de vagas para o cargo de Guarda Municipal, com lotação na Guarda Municipal de Barcelos (GMB), órgão subordinado à Secretaria Municipal da Segurança da Prefeitura Municipal de Barcelos, venho, nos termos do Edital nº 01/2024 e suas alterações, requerer devidamente assistido(a) por um profissional especialista na área de minha deficiência contratado sob minha responsabilidade — adaptação do Teste de Aptidão Física (TAF), nos termos a seguir apresentados.

Se candidato do sexo masculino:

I) **TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA (SEXO MASCULINO) Necessita de adaptação no TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA (SEXO MASCULINO)? () Sim () Não**

Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja “sim”:

II) **FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS NO SOLO DE QUATRO APOIOS (SEXO MASCULINO) Necessita de adaptação no FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS NO SOLO DE QUATRO APOIOS (SEXO MASCULINO)? () Sim () Não**

Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja “sim”:

III) **FLEXÃO ABDOMINAL (SEXO MASCULINO) Necessita de adaptação no FLEXÃO ABDOMINAL (SEXO MASCULINO)? () Sim () Não**

Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja “sim”:

IV) **CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (SEXO MASCULINO) Necessita de adaptação no CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (SEXO MASCULINO)? () Sim () Não**

Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja “sim”:

Se candidata do sexo feminino:

I) **TESTE ESTÁTICO DE BARRA FIXA (SEXO FEMININO) Necessita de adaptação no TESTE ESTÁTICO DE BARRA FIXA (SEXO FEMININO)? () Sim () Não**

Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja “sim”:

II) **FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS NO SOLO DE SEIS APOIOS (SEXO FEMININO) Necessita de adaptação no FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS NO SOLO DE SEIS APOIOS (SEXO FEMININO)? () Sim () Não**

Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja “sim”:

III) **FLEXÃO ABDOMINAL (SEXO FEMININO) Necessita de adaptação no FLEXÃO ABDOMINAL (SEXO FEMININO)?** () Sim () Não

Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja “sim”:

IV) **CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (SEXO FEMININO) Necessita de adaptação no CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (SEXO FEMININO)?** () Sim () Não

Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja “sim”:

Por fim, declaro estar ciente de que a resposta “não” às perguntas acima elencadas significa a renúncia à adaptação do respectivo teste por ocasião da realização do Teste de Aptidão Física (TAF).

Cidade/UF, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura e carimbo com registro da profissão do
profissional especialista na área da deficiência do(a)
candidato(a)

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
LEI FEDERAL 12.288/2010 C/C LEI FEDERAL nº 14.553/2023

Eu, _____,
titular do RG nº _____, expedido em ____/____/____,
pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº
_____, sob as penas da lei, em cumprimento a LEI
FEDERAL nº 12.288/2010 alterada pela Lei 14.553/2023, de 20/04/2023,
AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

- Branco,
 preto,
 pardo,
 indígena,
 Amarelo,
 outros/especificar _____.

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

BARCELOS -AM, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

REALIZAÇÃO:



Instituto
MERKABAH